



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	36
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	39
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	41
SECRETARIA DE SAÚDE	41
SECRETARIA DE TRANSPORTE	41
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	42
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	43
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	45
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	46
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	49
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	49
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	49

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1572, de 27/11/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.070.745,31 (SETE MILHÕES, SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.070.745,31 (SETE MILHÕES, SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19094	R\$ 100.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1500	19086	R\$ 2.000.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2527	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.93	1501	21308	R\$ 210.960,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	20336	R\$ 9.629,37
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1573	19265	R\$ 600.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19268	R\$ 1.153.413,82
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19222	R\$ 30.030,50
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19230	R\$ 1.335.842,90
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19232	R\$ 421.303,91
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1540	19250	R\$ 21.921,30
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20721	R\$ 52.743,81
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 122.000,00
27 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2546	COMUNICAÇÃO DIGITAL	3.3.9.0.39	1704	20976	R\$ 283.276,00
29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.12.2365	MANUT CASA DOS CONSELHOS E FORM/CAPACITAÇÃO	3.3.9.0.36	1704	20703	R\$ 9.000,00

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	1704	20930	R\$ 230.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.40	1704	21133	R\$ 10.500,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.36	1501	19961	R\$ 52.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	1501	19963	R\$ 300.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19938	R\$ 83.246,11
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1500	19919	R\$ 8.345,32
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 4.532,27
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	1704	20481	R\$ 6.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.14	1500	19887	R\$ 6.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.93	1500	20086	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 7.070.745,31

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2302	MANUT E OPERAC DAS ATIVIDADES DO FUNDO	3.3.9.0.39	1501	21305	R\$ 210.960,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	20668	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19237	R\$ 609.629,37
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 2.940.591,13
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19239	R\$ 21.921,30
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.5.0.85	1704	20776	R\$ 122.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.93	1500	20716	R\$ 537,55
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2221	MANUT E OPERAC DO CONSELHO MUNIC DE SAÚDE	3.3.9.0.33	1500	20744	R\$ 1.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2221	MANUT E OPERAC DO CONSELHO MUNIC DE SAÚDE	3.3.9.0.93	1500	20747	R\$ 2.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	1500	21007	R\$ 1.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2221	MANUT E OPERAC DO CONSELHO MUNIC DE SAÚDE	3.3.9.0.14	1500	20741	R\$ 13.181,38
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	2500	21407	R\$ 35.024,88
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2545	COMUNICAÇÃO VISUAL	3.3.9.0.39	1704	20975	R\$ 283.276,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	21346	R\$ 9.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 230.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.39	1704	21134	R\$ 10.500,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.92	1501	21577	R\$ 352.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 4.532,27
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 8.345,32
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 83.246,11

71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	1500	19715	R\$ 1.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 1.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	1704	20482	R\$ 6.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	1500	19904	R\$ 26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.070.745,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23011/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VILSON ANTUNES.

OBJETO: PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por veículo ESPÉCIE/ TIPO - MICROÔNIBUS, CATEGORIA M2.

PRAZO: 10 (DEZ) ANOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.987/95, LEI MUNICIPAL Nº 2.627/2015, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

RATIFICO

Processo n.º 18911/2024 – Inexigibilidade de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e RATIFICO, por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, V, §5º da Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 936/2022, visando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE Nº 02, DA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, S/N, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ONDE FUNCIONARÁ O ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA MESMA e ADJUDICO o objeto em favor da empresa RGLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ: 20.443.816/0001-05 e da SRA. SABRINA DA COSTA ALVARENGA B. LOUBACK – CPF: 077.***.***-**, no valor de R\$ 172.113,00 (cento e setenta e dois mil cento e treze reais), conforme processo administrativo n.º 18911/2024.

Maricá, 12 de novembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19685/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa autorizada pelo Secretário de Esporte e Lazer, com a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 054 de 30 de maio de 2017, visando a realização do Beach Pro Tour – Futures e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Challenger e Sub 21, em favor da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, no valor de R\$ 2.542.996,69 (Dois milhões Quinhentos e Quarenta e Dois mil, Novecentos e Noventa e seis reais e sessenta e Nove centavos).

Em, 26 de novembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.754.588.427,76	6.755.520.710,82	1.006.519.942,22	14,89	5.344.872.389,04	79,11	1.410.648.321,78
RECEITAS CORRENTES	6.729.216.796,13	6.730.149.079,19	1.006.493.542,22	14,95	5.344.418.473,17	79,41	1.385.730.606,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	367.018.417,86	367.018.417,86	73.845.615,06	20,12	383.145.117,23	104,39	-16.126.699,37
Impostos	339.128.813,10	339.128.813,10	70.233.760,39	20,71	358.351.381,06	105,66	-19.222.567,96
Taxas	27.889.604,76	27.889.604,76	3.611.854,67	12,95	24.793.736,17	88,89	3.095.868,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.008.713,13	101.008.713,13	20.149.956,32	19,94	84.725.222,55	83,87	16.283.490,58
Contribuições Sociais	65.345.429,39	65.345.429,39	14.208.611,39	21,74	54.029.236,90	82,68	11.316.192,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.663.283,74	35.663.283,74	5.941.344,93	16,65	30.695.985,65	86,07	4.967.298,09
RECEITA PATRIMONIAL	486.095.007,82	486.095.007,82	72.640.124,80	14,94	372.249.497,55	76,57	113.845.510,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	978.130,63	978.130,63	667.976,07	68,29	1.457.621,26	149,02	-479.490,63
Valores Mobiliários	484.263.845,93	484.263.845,93	71.765.616,46	14,81	369.740.939,68	76,35	114.522.906,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	853.031,26	853.031,26	206.532,27	24,21	1.050.936,61	123,20	-197.905,35
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.910.837,07	1.910.837,07	952.563,13	49,85	11.157.845,78	583,92	-9.247.008,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.743.020,00	0,00	-7.743.020,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	799.279,56	799.279,56	408.871,96	51,15	1.817.247,44	227,36	-1.017.967,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.111.557,51	1.111.557,51	543.691,17	48,91	1.597.578,34	143,72	-486.020,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.753.020.876,21	5.753.953.159,27	836.830.214,74	14,54	4.481.033.545,84	77,87	1.272.919.613,43
Transferências da União e de suas Entidades	4.840.284.428,65	4.841.216.711,71	633.319.163,44	13,08	3.553.908.997,24	73,40	1.287.307.714,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	759.986.560,62	759.986.560,62	174.763.529,36	22,99	779.393.056,88	102,55	-19.406.496,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.675.561,60	152.675.561,60	28.728.662,70	18,81	147.670.081,80	96,72	5.005.479,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	74.325,34	74.325,34	18.859,24	25,37	61.409,92	82,62	12.915,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.162.944,04	20.162.944,04	2.075.068,17	10,29	12.107.244,22	60,04	8.055.699,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.806.304,19	2.806.304,19	628.524,74	22,39	3.342.756,66	119,11	-536.452,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.740.402,84	13.740.402,84	518.938,93	3,77	3.130.823,68	22,78	10.609.579,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.616.237,01	3.616.237,01	927.604,50	25,65	5.633.663,88	155,78	-2.017.426,87
RECEITAS DE CAPITAL	25.371.631,63	25.371.631,63	26.400,00	0,10	453.915,87	1,78	24.917.715,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.246,32	1.246,32	0,00	0,00	434,87	34,89	811,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.246,32	1.246,32	0,00	0,00	434,87	34,89	811,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.370.385,31	25.370.385,31	26.400,00	0,10	453.481,00	1,78	24.916.904,31
Transferências da União e de suas Entidades	25.370.385,31	25.370.385,31	26.400,00	0,10	453.481,00	1,78	24.916.904,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	452.935.149,42	452.935.149,42	10.551.568,17	2,32	110.844.577,54	24,47	342.090.571,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.207.523.577,18	7.208.455.860,24	1.017.071.510,39	14,10	5.455.716.966,58	75,68	1.752.738.893,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.207.523.577,18	7.208.455.860,24	1.017.071.510,39	14,10	5.455.716.966,58	75,68	1.752.738.893,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.207.523.577,18	7.208.455.860,24	1.017.071.510,39	14,10	5.455.716.966,58	75,68	1.752.738.893,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.302.886.008,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.886.008,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.302.886.008,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.886.008,95

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	452.935.149,42	452.935.149,42	10.551.568,17	2,32	110.844.577,54	24,47	342.090.571,88
RECEITAS CORRENTES	411.366.876,64	411.366.876,64	10.653.398,26	2,58	110.764.927,30	26,92	300.601.949,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.563.416,32	72.563.416,32	10.057.838,51	13,86	60.071.974,70	82,78	12.491.441,62
Contribuições Sociais	72.563.416,32	72.563.416,32	10.057.838,51	13,86	60.071.974,70	82,78	12.491.441,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	327.292.854,24	327.292.854,24	0,00	0,00	48.000.000,00	14,66	279.292.854,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	327.292.854,24	327.292.854,24	0,00	0,00	48.000.000,00	14,66	279.292.854,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.510.606,08	11.510.606,08	595.559,75	5,17	2.692.952,60	23,39	8.817.653,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.060.531,95	3.060.531,95	595.559,75	19,45	2.692.952,60	87,98	367.579,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.450.074,13	8.450.074,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450.074,13
RECEITAS DE CAPITAL	41.568.272,78	41.568.272,78	-101.830,09	-0,25	79.650,24	0,19	41.488.622,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	250.179,69	250.179,69	0,00	0,00	79.650,24	31,83	170.529,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.318.093,09	41.318.093,09	-101.830,09	-0,25	0,00	0,00	41.318.093,09
Integralização do Capital Social	41.318.093,09	41.318.093,09	-101.830,09	-	0,00	0,00	41.318.093,09
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.698.280.762,34	8.074.926.322,54	450.461.405,49	6.585.332.586,76	1.489.593.735,78	1.105.279.162,66	4.847.795.242,89	3.227.131.079,65	4.797.488.249,31
DESPESAS CORRENTES	5.614.011.591,12	6.654.625.336,67	404.246.469,31	5.595.024.280,76	1.059.601.055,91	952.883.048,80	4.208.513.086,81	2.446.112.249,86	4.172.667.426,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.686.843,18	1.361.799.957,34	164.682.355,85	1.058.833.998,02	302.965.959,32	18.552.328,64	959.052.915,91	402.747.041,43	958.086.843,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.393.314.747,94	5.292.815.379,33	239.564.113,46	4.536.190.282,74	756.625.096,59	767.356.720,16	3.249.460.170,90	2.043.355.208,43	3.214.580.582,80
DESPESAS DE CAPITAL	925.483.889,73	1.264.260.630,42	46.214.936,18	990.308.306,00	273.952.324,42	152.396.113,86	639.282.156,08	624.978.474,34	624.820.822,98
INVESTIMENTOS	917.393.889,73	1.258.961.630,42	45.514.936,18	987.358.306,00	271.603.324,42	152.047.823,92	637.570.462,87	621.391.167,55	623.109.129,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.590.000,00	3.099.000,00	0,00	750.000,00	2.349.000,00	0,00	0,00	3.099.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.200.000,00	700.000,00	2.200.000,00	0,00	348.289,94	1.711.693,21	488.306,79	1.711.693,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	156.040.355,45	0,00	0,00	156.040.355,45	0,00	0,00	156.040.355,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.694.356,91	319.867.088,72	-83.371.737,56	183.633.556,49	136.233.532,23	37.763.575,63	137.813.899,44	182.053.189,28	110.760.338,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.090.975.119,25	8.394.793.411,26	367.089.667,93	6.768.966.143,25	1.625.827.268,01	1.143.042.738,29	4.985.609.142,33	3.409.184.268,93	4.908.248.588,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.090.975.119,25	8.394.793.411,26	367.089.667,93	6.768.966.143,25	1.625.827.268,01	1.143.042.738,29	4.985.609.142,33	3.409.184.268,93	4.908.248.588,12
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		470.107.824,25		547.468.378,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.090.975.119,25	8.394.793.411,26	367.089.667,93	6.768.966.143,25	1.625.827.268,01	1.143.042.738,29	5.455.716.966,58	2.939.076.444,68	5.455.716.966,58
RESERVA DO RPPS	86.710.045,72	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:04

Continua (5 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.694.356,91	319.867.088,72	-83.371.737,56	183.633.556,49	136.233.532,23	37.763.575,63	137.813.899,44	182.053.189,28	110.760.338,81
DESPESAS CORRENTES	358.601.256,91	287.976.109,31	-63.371.737,56	182.801.505,77	105.174.603,54	37.723.750,51	137.614.773,84	150.361.335,47	110.561.213,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.376.927,81	65.182.382,25	4.903.001,15	59.248.859,01	5.933.523,24	10.293.716,01	48.993.306,33	16.189.075,92	48.941.744,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,00	1.925.000,00	620.000,00	1.925.000,00	0,00	327.892,15	1.584.672,15	340.327,85	1.584.672,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.919.329,10	220.868.727,06	-68.894.738,71	121.627.646,76	99.241.080,30	27.102.142,35	87.036.795,36	133.831.931,70	60.034.796,19
DESPESAS DE CAPITAL	34.093.100,00	31.890.979,41	-20.000.000,00	832.050,72	31.058.928,69	39.825,12	199.125,60	31.691.853,81	199.125,60
INVESTIMENTOS	30.593.100,00	31.390.979,41	-20.000.000,00	593.100,00	30.797.879,41	0,00	0,00	31.390.979,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	238.950,72	261.049,28	39.825,12	199.125,60	300.874,40	199.125,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:04

(6/6)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	6.698.280.762,34	8.074.926.322,54	450.461.405,49	6.585.332.586,76	97,28	1.489.593.735,78	1.105.279.162,66	4.847.795.242,89	97,23	3.227.131.079,65
LEGISLATIVA	74.121.102,88	76.866.028,92	374.806,89	50.054.803,75	0,73	26.811.225,17	7.436.694,38	37.342.881,87	0,74	39.523.147,05
Ação Legislativa	74.121.102,88	76.866.028,92	374.806,89	50.054.803,75	0,73	26.811.225,17	7.436.694,38	37.342.881,87	0,74	39.523.147,05
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	48.063.645,02	24.460.349,02	1.986.596,97	23.432.616,97	0,34	1.027.732,05	1.986.596,97	23.431.341,66	0,46	1.029.007,36
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	48.063.645,02	24.460.349,02	1.986.596,97	23.432.616,97	0,34	1.027.732,05	1.986.596,97	23.431.341,66	0,46	1.029.007,36
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.332.914.382,02	1.631.764.375,09	180.788.635,25	1.348.723.439,37	19,92	283.040.935,72	194.254.488,26	991.808.331,01	19,89	639.956.044,08
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.153.578.470,82	1.375.884.410,66	162.694.560,90	1.121.456.062,34	16,56	254.428.348,32	182.429.100,59	863.816.137,81	17,32	512.068.272,85
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Normatização e Fiscalização	1.529.000,00	8.202.732,00	103.792,46	7.279.259,32	0,10	923.472,68	847.985,68	2.619.349,05	0,05	5.583.382,95
Tecnologia da Informação	45.590.990,49	116.243.699,04	493.612,78	111.156.162,35	1,64	5.087.536,69	4.478.829,02	64.570.846,42	1,29	51.672.852,62
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	800.000,00	320.000,00	0,00	159.693,00	0,00	160.307,00	49.800,00	159.693,00	0,00	160.307,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	6.325.828,51	4.426.579,51	0,00	0,00	0,00	4.426.579,51	0,00	0,00	0,00	4.426.579,51
Comunicação Social	71.283.152,81	80.123.309,81	15.517.218,34	74.218.026,06	1,09	5.905.283,75	2.135.544,67	40.199.360,10	0,80	39.923.949,71

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (1 / 14)
 Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	53.326.939,39	46.083.644,07	1.979.450,77	34.454.236,30	0,50	11.629.407,77	4.313.228,30	20.442.944,63	0,41	25.640.699,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.986.031,52	69.465.471,52	1.577.031,55	60.581.892,96	0,89	8.883.578,56	7.585.325,10	38.814.863,32	0,77	30.650.608,20
Policiamento	59.621.793,08	59.100.830,08	14.347,34	51.731.588,29	0,76	7.369.241,79	6.558.406,80	32.444.641,52	0,65	26.656.188,56
Defesa Civil	9.064.078,44	10.064.481,44	1.562.684,21	8.650.144,67	0,12	1.414.336,77	1.026.918,30	6.220.101,80	0,12	3.844.379,64
Informação e Inteligência	300.160,00	300.160,00	0,00	200.160,00	0,00	100.000,00	0,00	150.120,00	0,00	150.040,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.291.351,11	95.476.853,36	4.400.787,92	85.553.727,77	1,26	9.923.125,59	9.219.103,08	57.433.340,54	1,15	38.043.512,82
Assistência ao Idoso	17.074.700,00	16.974.700,00	1.043.622,38	12.469.633,64	0,18	4.505.066,36	521.889,46	5.718.816,13	0,11	11.255.883,87
Assistência ao Portador de Deficiência	3.077.000,00	9.010.400,00	40.249,90	9.008.939,41	0,13	1.460,59	2.711.313,41	5.412.545,50	0,10	3.597.854,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.535,74	158.535,74	0,00	0,00	0,00	158.535,74	0,00	0,00	0,00	158.535,74
Assistência Comunitária	49.410.827,57	60.714.656,81	3.220.243,04	58.700.252,14	0,86	2.014.404,67	5.594.325,14	42.696.331,12	0,85	18.018.325,69
Administração Geral	5.570.287,80	8.618.560,81	96.672,60	5.374.902,58	0,07	3.243.658,23	391.575,07	3.605.647,79	0,07	5.012.913,02
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.595.810,93	165.492.661,93	25.277.853,81	156.909.409,42	2,31	8.583.252,51	18.141.448,56	92.798.350,52	1,86	72.694.311,41
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	125.271.568,78	152.618.419,78	24.860.128,64	151.133.354,78	2,23	1.485.065,00	17.573.480,74	89.762.290,14	1,80	62.856.129,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.324.242,15	12.874.242,15	417.725,17	5.776.054,64	0,08	7.098.187,51	567.967,82	3.036.060,38	0,06	9.838.181,77
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.246.586.517,38	1.443.009.404,36	-25.277.023,84	1.026.556.801,30	15,16	416.452.603,06	234.763.920,18	804.900.171,82	16,14	638.109.232,54
Atenção Básica	184.262.074,21	263.454.005,07	11.235.823,63	123.195.806,37	1,82	140.258.198,70	26.462.981,13	116.279.824,24	2,33	147.174.180,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	856.771.954,48	967.458.211,89	-39.638.128,94	769.486.165,15	11,36	19.797.046,74	186.232.947,42	579.820.002,38	11,62	387.638.209,51
Suporte Profilático e Terapêutico	1.912.662,07	9.775.137,96	544.812,97	4.073.221,39	0,06	5.701.916,57	657.271,16	2.874.938,80	0,05	6.900.199,16
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	930.840,42	0,00	17.550,00	0,00	913.290,42	0,00	45,00	0,00	930.795,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	194.458.415,20	191.211.738,60	2.434.588,00	120.285.967,01	1,77	70.925.771,59	18.749.690,06	99.057.238,53	1,98	92.154.500,07
Demais Subfunções	8.680.511,42	10.179.470,42	145.880,50	9.498.091,38	0,14	681.379,04	2.661.030,41	6.868.122,87	0,13	3.311.347,55
TRABALHO	14.731.580,35	25.392.739,35	-644.126,03	17.039.054,44	0,25	8.353.684,91	1.029.114,29	11.838.958,66	0,23	13.553.780,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	14.231.580,35	25.037.639,35	-644.126,03	17.039.054,44	0,25	7.998.584,91	1.029.114,29	11.838.958,66	0,23	13.198.680,69
Fomento ao Trabalho	500.000,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.221.772.019,26	1.331.505.682,96	117.592.648,53	1.204.608.991,65	17,79	126.896.691,31	178.188.426,02	765.849.726,99	15,36	565.655.955,97
Ensino Fundamental	627.988.213,39	645.792.141,84	61.460.069,16	575.459.476,92	8,50	70.332.664,92	93.555.232,96	430.862.090,14	8,64	214.930.051,70
Ensino Médio	8.579.156,50	18.374.427,50	2.136.600,00	16.285.818,77	0,24	2.088.608,73	912.871,83	12.477.421,19	0,25	5.897.006,31
Ensino Profissional	3.210.000,00	11.103.768,53	0,00	8.478.154,56	0,12	2.625.613,97	2.078.903,50	2.412.095,50	0,04	8.691.673,03
Ensino Superior	142.610.204,32	197.268.892,23	11.011.318,28	194.642.494,34	2,87	2.626.397,89	25.355.088,36	50.226.256,85	1,00	147.042.635,38
Educação Infantil	263.362.779,74	250.359.248,83	14.540.724,27	221.139.244,57	3,26	29.220.004,26	27.454.146,74	140.875.229,15	2,82	109.484.019,68
Educação de Jovens e Adultos	2.744.501,41	2.796.501,41	420.592,02	1.704.566,77	0,02	1.091.934,64	285.017,40	1.568.992,15	0,03	1.227.509,26
Educação Especial	72.425.774,08	75.185.545,78	12.954.999,40	65.884.176,78	0,97	9.301.369,00	8.883.277,36	48.167.098,40	0,96	27.018.447,38

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (3 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.851.389,82	130.625.156,84	15.068.345,40	121.015.058,94	1,78	9.610.097,90	19.663.887,87	79.260.543,61	1,58	51.364.613,23
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	18.573.042,71	19.311.428,83	-136.620,50	14.074.890,48	0,20	5.236.538,35	2.785.913,85	8.441.062,96	0,16	10.870.365,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	18.573.042,71	19.311.428,83	-136.620,50	14.074.890,48	0,20	5.236.538,35	2.785.913,85	8.441.062,96	0,16	10.870.365,87
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	356.593.593,02	380.302.313,31	689.491,07	347.515.413,48	5,13	32.786.899,83	38.990.071,96	284.152.531,01	5,69	96.149.782,30
Custódia e Reintegração Social	6.646.638,00	4.939.791,17	194.183,07	1.250.821,07	0,01	3.688.970,10	0,00	493.258,95	0,00	4.446.532,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	349.380.955,02	375.105.792,14	495.308,00	346.008.546,16	5,11	29.097.245,98	38.990.071,96	283.415.465,81	5,68	91.690.326,33
Assistência aos Povos Indígenas	566.000,00	256.730,00	0,00	256.046,25	0,00	683,75	0,00	243.806,25	0,00	12.923,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	830.694.014,50	1.026.187.028,07	43.702.512,95	924.014.401,89	13,65	102.172.626,18	169.818.111,62	763.678.484,29	15,31	262.508.543,78
Infra-Estrutura Urbana	554.434.583,28	679.846.485,37	30.051.348,40	633.381.880,28	9,35	46.464.605,09	107.911.575,25	522.444.653,23	10,47	157.401.832,14
Serviços Urbanos	231.259.431,22	295.520.186,70	13.651.164,55	245.367.069,60	3,62	50.153.117,10	57.736.115,55	211.691.385,70	4,24	83.828.801,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000.000,00	50.820.356,00	0,00	45.265.452,01	0,66	5.554.903,99	4.170.420,82	29.542.445,36	0,59	21.277.910,64
HABITAÇÃO	11.018.272,00	59.278.773,00	6.357.388,64	53.805.639,30	0,79	5.473.133,70	7.652.083,41	44.951.712,84	0,90	14.327.060,16
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.018.272,00	59.278.773,00	6.357.388,64	53.805.639,30	0,79	5.473.133,70	7.652.083,41	44.951.712,84	0,90	14.327.060,16
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	195.000.000,00	408.089.803,60	2.877.496,91	335.641.386,75	4,95	72.448.416,85	48.541.510,50	217.027.730,13	4,35	191.062.073,47
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	195.000.000,00	408.089.803,60	2.877.496,91	335.641.386,75	4,95	72.448.416,85	48.541.510,50	217.027.730,13	4,35	191.062.073,47

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (4 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	188.867.248,32	189.486.728,12	0,00	117.111.463,69	1,73	72.375.264,43	42.003.697,43	102.831.915,92	2,06	86.654.812,20
Preservação e Conservação Ambiental	93.399.651,36	114.414.888,16	0,00	88.006.272,30	1,30	26.408.615,86	39.393.786,14	77.651.612,38	1,55	36.763.275,78
Controle Ambiental	16.250.000,00	15.750.000,00	0,00	12.913.964,96	0,19	2.836.035,04	2.582.792,99	9.039.775,47	0,18	6.710.224,53
Recuperação de Áreas Degradadas	28.202.371,90	37.272.371,90	0,00	10.835.929,86	0,16	26.436.442,04	0,00	10.835.929,86	0,21	26.436.442,04
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	1.000.777,00	0,00	161.643,46	0,00	839.133,54	27.118,30	111.220,10	0,00	889.556,90
Demais Subfunções	49.015.225,06	21.048.691,06	0,00	5.193.653,11	0,07	15.855.037,95	0,00	5.193.378,11	0,10	15.855.312,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	78.387.338,31	155.576.157,54	47.505.608,20	127.783.569,71	1,88	27.792.587,83	34.191.697,94	107.067.479,29	2,14	48.508.678,25
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	78.387.338,31	155.576.157,54	47.505.608,20	127.783.569,71	1,88	27.792.587,83	34.191.697,94	107.067.479,29	2,14	48.508.678,25
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.416.765,79	41.914.329,62	587.318,33	28.541.279,81	0,42	13.373.049,81	2.459.008,86	17.375.280,77	0,34	24.539.048,85
Abastecimento	6.150.000,00	2.211.391,00	0,00	0,00	0,00	2.211.391,00	0,00	0,00	0,00	2.211.391,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.640.765,79	24.373.515,79	0,00	17.170.016,98	0,25	7.203.498,81	1.565.993,86	9.924.987,67	0,19	14.448.528,12
Defesa Agropecuária	18.626.000,00	15.329.422,83	587.318,33	11.371.262,83	0,16	3.958.160,00	893.015,00	7.450.293,10	0,14	7.879.129,73
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (5 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.030.000,00	169.217.607,05	15.113.231,34	138.449.244,43	2,04	30.768.362,62	19.709.223,87	114.355.711,86	2,29	54.861.895,19
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Turismo	48.030.000,00	149.217.607,05	15.113.231,34	138.449.244,43	2,04	10.768.362,62	19.709.223,87	114.355.711,86	2,29	34.861.895,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.657.792,05	77.400.687,05	50.170,42	67.954.959,46	1,00	9.445.727,59	11.208.356,67	47.367.327,96	0,95	30.033.359,09
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	60.657.792,05	77.400.687,05	50.170,42	67.954.959,46	1,00	9.445.727,59	11.208.356,67	47.367.327,96	0,95	30.033.359,09
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (6 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	292.538.073,27	375.992.172,58	23.204.244,71	316.291.483,79	4,67	59.700.688,79	54.771.869,71	202.457.347,64	4,06	173.534.824,94
Transporte Aéreo	31.964.874,00	125.130.163,49	13.108.771,54	112.747.392,26	1,66	12.382.771,23	24.665.190,91	71.799.425,53	1,44	53.330.737,96
Transporte Rodoviário	259.073.199,27	249.362.009,09	10.095.473,17	203.544.091,53	3,00	45.817.917,56	30.106.678,80	130.657.922,11	2,62	118.704.086,98
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	85.158.863,03	62.070.224,42	1.962.776,72	56.595.738,55	0,83	5.474.485,87	6.000.947,40	44.569.353,15	0,89	17.500.871,27
Desporto de Rendimento	37.199.863,03	33.240.125,03	152.871,12	33.212.178,65	0,49	27.946,38	5.475.947,40	29.387.064,81	0,58	3.853.060,22
Desporto Comunitário	11.457.000,00	11.532.000,00	0,00	11.530.716,65	0,17	1.283,35	0,00	7.619.989,85	0,15	3.912.010,15
Lazer	36.502.000,00	17.298.099,39	1.809.905,60	11.852.843,25	0,17	5.445.256,14	525.000,00	7.562.298,49	0,15	9.735.800,90
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.498.037,38	90.625.147,39	2.470.575,65	84.092.377,79	1,24	6.532.769,60	14.541.552,60	69.301.338,68	1,39	21.323.808,71
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	2.210.000,00	700.000,00	2.200.000,00	0,03	10.000,00	348.289,94	1.711.693,21	0,03	498.306,79
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	88.988.037,38	88.415.147,39	1.770.575,65	81.892.377,79	1,20	6.522.769,60	14.193.262,66	67.589.645,47	1,35	20.825.501,92
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	156.040.355,45				156.040.355,45				156.040.355,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.694.356,91	319.867.088,72	-83.371.737,56	183.633.556,49	2,71	136.233.532,23	37.763.575,63	137.813.899,44	2,76	182.053.189,28
TOTAL (III) = (I + II)	7.090.975.119,25	8.394.793.411,26	367.089.667,93	6.768.966.143,25	100,00	1.625.827.268,01	1.143.042.738,29	4.985.609.142,33	100,00	3.409.184.268,93

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (7 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	392.694.356,91	319.867.088,72	-83.371.737,56	183.633.556,49	2,71	136.233.532,23	37.763.575,63	137.813.899,44	2,76	182.053.189,28
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	45.054,05	0,00	54.945,95
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	45.054,05	0,00	54.945,95
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.061.714,10	16.290.063,86	2.446.263,27	14.867.207,32	0,21	1.422.856,54	2.404.638,30	12.179.951,14	0,24	4.110.112,72
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.061.714,10	16.290.063,86	2.446.263,27	14.867.207,32	0,21	1.422.856,54	2.404.638,30	12.179.951,14	0,24	4.110.112,72
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (8 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.230.000,00	13.933.149,00	0,00	13.338.438,84	0,19	594.710,16	155.391,88	12.380.967,27	0,24	1.552.181,73
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.800.000,00	12.503.149,00	0,00	12.503.148,56	0,18	12.503.148,56	0,00	11.821.911,26	0,23	681.237,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (9 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	835.290,28	0,01	594.709,72	155.391,88	559.056,01	0,01	870.943,99
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	308.952.161,80	243.634.040,41	-89.548.000,83	114.819.777,19	1,69	128.814.263,22	27.826.728,63	78.761.170,42	1,57	164.872.869,99
Atenção Básica	238.049.200,51	182.847.079,92	-34.000.000,00	109.040.052,95	1,61	73.807.026,97	27.000.000,00	75.000.000,00	1,50	107.847.079,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.868.000,00	55.000.000,00	-55.000.000,00	0,00	0,00	55.000.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	454.961,29	454.961,29	0,00	454.961,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.580.000,00	5.331.999,20	-548.000,83	5.324.762,95	0,07	7.236,25	826.728,63	3.761.170,42	0,07	1.570.828,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.545.481,01	42.484.835,45	3.110.000,00	38.344.182,42	0,56	4.140.653,03	7.000.379,41	32.662.958,81	0,65	9.821.876,64
Ensino Fundamental	25.396.960,72	27.230.661,99	760.000,00	24.558.357,27	0,36	2.672.304,72	4.764.954,96	21.983.815,58	0,44	5.246.846,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.695.845,21	9.878.498,38	2.310.000,00	9.444.091,17	0,13	434.407,21	1.507.628,92	7.081.444,62	0,14	2.797.053,76
Educação de Jovens e Adultos	297.790,70	297.790,70	0,00	254.541,98	0,00	43.248,72	35.038,86	177.422,88	0,00	120.367,82
Educação Especial	643.368,66	686.368,66	40.000,00	575.677,00	0,00	110.691,66	112.731,76	518.935,47	0,01	167.433,19

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (10 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.511.515,72	4.391.515,72	0,00	3.511.515,00	0,05	880.000,72	580.024,91	2.901.340,26	0,05	1.490.175,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (11 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (12 / 14)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q ualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:33:13

Continua (13 / 14)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.805.000,00	3.425.000,00	620.000,00	2.163.950,72	0,03	1.261.049,28	367.717,27	1.783.797,75	0,03	1.641.202,25
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.805.000,00	2.425.000,00	620.000,00	2.163.950,72	0,03	261.049,28	367.717,27	1.783.797,75	0,03	641.202,25
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Gabriela Xavier de Oliveira
 Contadora
 CRC RJ-127846/O-7


 Lawrice Souza
 Secretária de Planejamento
 Orçamento e Fazenda
 Mat 113016


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	845.735.412,80	545.594.093,70	437.597.321,12	833.809.659,38	305.558.591,87	526.944.809,90	807.248.887,87	201.802.215,45	446.794.172,59	926.236.936,94	571.596.932,58	473.229.424,04	6.922.148.458,24	6.914.875.625,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.219.169,60	72.363.443,10	31.852.317,76	46.836.416,60	41.345.205,51	38.910.762,63	39.646.579,20	34.721.681,72	39.789.531,26	36.197.007,49	38.185.875,92	35.659.739,14	485.727.729,93	367.018.417,86
IPTU	3.120.537,30	4.975.126,70	6.590.056,77	14.590.509,19	10.682.158,12	5.684.074,63	5.006.014,29	2.978.463,28	4.970.548,75	3.454.132,90	3.232.051,93	3.790.048,62	69.073.722,48	68.827.447,76
ISS	10.647.281,80	16.313.146,20	10.381.838,43	11.277.892,39	11.095.319,00	13.027.153,68	13.525.059,70	12.690.828,81	13.538.347,09	12.638.881,28	13.641.882,60	12.117.368,54	150.894.999,52	115.466.037,20
ITBI	2.415.175,90	1.880.433,90	2.068.252,51	1.920.169,81	2.408.234,06	2.459.928,45	2.628.354,64	3.152.043,57	2.968.771,72	2.756.889,00	2.950.348,88	2.787.122,97	30.395.725,41	28.600.655,13
IRRF	12.403.157,50	47.433.001,30	10.433.455,69	15.128.887,92	14.062.106,17	15.132.981,85	15.790.704,46	13.642.071,89	15.913.480,26	15.520.010,36	16.605.600,22	15.109.336,63	207.174.794,25	126.234.673,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.633.017,10	1.761.735,00	2.378.714,36	3.918.957,29	3.097.388,16	2.606.624,02	2.696.446,11	2.258.274,17	2.398.383,44	1.827.093,95	1.755.992,29	1.855.862,38	28.188.488,27	27.889.604,76
Contribuições	3.278.366,40	16.255.790,90	3.246.516,29	8.772.939,20	7.880.840,79	8.514.681,66	14.948.974,65	4.436.904,26	8.864.045,76	7.910.363,62	7.817.487,73	12.332.468,59	104.259.379,85	101.008.713,13
Receita Patrimonial	40.620.280,80	55.442.888,60	39.599.489,93	41.075.040,31	35.626.872,82	35.213.510,47	43.177.202,49	34.162.246,81	34.513.387,00	36.241.622,92	36.594.317,53	36.045.807,27	468.312.666,95	486.095.007,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.298.020,80	55.312.139,70	39.499.415,05	40.665.365,54	35.410.149,61	35.105.277,26	43.021.472,31	33.727.732,33	34.405.884,24	36.140.026,88	36.042.456,96	35.723.159,50	465.351.100,18	484.263.845,93
Outras Receitas Patrimoniais	322.260,00	130.748,90	100.074,88	409.674,77	216.723,21	108.233,21	155.730,18	434.514,48	107.502,76	101.596,04	551.860,57	322.647,77	2.961.566,77	1.831.161,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.697.066,00	99.521,80	549.297,16	186.469,21	91.559,28	8.066.801,91	427.331,20	694.402,53	429.783,95	-240.362,59	390.697,32	561.865,81	12.954.433,58	1.910.837,07
Transferências Correntes	769.607.014,60	400.780.726,00	361.483.013,55	736.288.592,63	219.901.989,49	435.164.655,52	708.113.790,75	126.839.051,24	362.126.933,88	842.352.968,21	487.476.905,87	387.686.123,27	5.837.821.765,01	5.938.679.705,53
Cota-Parte do FPM	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	4.981.805,44	12.928.714,29	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	129.483.126,04	123.566.864,03
Cota-Parte do ICMS	59.174.552,70	68.757.522,70	79.028.430,24	68.035.508,07	64.921.529,99	71.555.009,14	90.050.348,30	75.254.912,80	85.091.322,05	78.181.707,42	74.364.141,12	92.163.280,44	906.578.264,97	746.781.954,96
Cota-Parte do IPVA	557.230,90	1.010.775,20	6.557.351,84	6.383.807,30	4.446.432,28	4.186.132,63	1.679.643,51	1.493.267,66	1.865.958,06	1.038.468,27	1.064.995,68	1.179.173,54	31.463.236,87	26.898.944,43
Cota-Parte do ITR	3.416,10	1.856,40	1.246,81	1.857,59	10.274,73	5.834,09	1.475,99	1.314,79	1.857,84	29.880,16	37.682,17	87.907,07	184.603,74	5.232.295,43
Transferências da LC 61/1989	1.634.901,20	2.127.598,90	1.872.802,08	1.802.996,42	1.841.963,69	2.526.899,97	2.189.750,23	2.803.916,77	2.748.245,40	3.208.869,72	2.658.952,52	3.728.775,18	29.145.672,08	21.120.904,78
Transferências do FUNDEB	13.278.360,70	18.514.996,90	18.063.360,86	16.738.540,71	13.192.021,27	18.653.621,77	14.003.989,02	15.071.954,95	16.190.150,83	15.010.879,16	17.386.181,90	17.200.913,14	193.304.971,21	178.170.087,22
Outras Transferências Correntes	685.521.331,50	295.381.005,80	245.608.077,27	629.293.380,63	130.507.962,09	325.308.443,63	589.529.736,35	20.767.859,41	243.826.874,21	735.181.004,34	381.861.511,62	264.874.703,25	4.547.661.890,10	4.836.908.654,68

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:35:05

Continua (1 / 3)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
Outras Receitas Correntes	313.515,40	651.723,30	866.686,43	650.201,43	712.123,98	1.074.397,71	935.009,58	947.928,89	1.070.490,74	3.775.337,29	1.131.648,21	943.419,96	13.072.482,92	20.162.944,04
DEDUÇÕES (II)	15.908.903,70	36.431.053,90	24.532.664,21	26.118.187,07	22.542.423,28	26.088.663,23	33.871.850,08	19.486.917,76	25.189.555,66	25.716.027,92	22.141.216,84	30.532.802,80	308.560.266,45	271.395.657,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	439.097,70	13.564.321,70	24.946,79	5.813.365,78	4.936.809,64	5.328.166,50	11.824.484,01	1.287.070,47	5.764.536,98	4.841.245,34	4.864.105,42	9.344.505,97	68.032.656,30	65.345.429,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.565,72	66.398,32	66.195,53	2.575.159,57	1.173.618,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.308.341,60	6.410.497,10	4.945.402,41	2.253.487,08	2.365.212,45	2.519.978,81	1.131.353,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.934.272,51	20.150.064,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.161.464,40	16.456.235,10	19.562.315,01	18.051.334,21	15.240.401,19	18.240.517,92	20.916.013,01	18.199.847,29	19.425.018,68	18.432.216,86	17.210.713,10	21.122.101,30	217.018.178,07	184.726.546,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	829.826.509,10	509.163.039,80	413.064.656,91	807.691.472,31	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	6.613.588.191,79	6.643.479.967,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	829.826.509,10	509.163.039,80	413.064.656,91	807.691.472,31	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	6.613.588.191,79	6.643.479.967,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	829.826.509,10	509.163.039,80	413.064.656,91	807.691.472,31	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	6.613.588.191,79	6.643.479.967,74	


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA

SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:35:05

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	99.660.045,72	73.661.598,32
Receita de Contribuições dos Segurados	38.107.310,13	32.707.548,80
Ativo	38.107.310,13	32.707.548,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	38.052.204,41	29.647.471,68
Ativo	38.052.204,41	29.647.471,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.050.457,05	11.304.217,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.050.457,05	11.304.217,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.450.074,13	2.360,79
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	8.450.074,13	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.360,79
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	91.209.971,59	73.661.598,32

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:22

Continua (1 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.050.000,00	4.050.000,00	760.567,12	760.567,12
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	300.510,51	300.510,51
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	460.056,61	460.056,61
Outras Despesas Previdenciárias	8.900.000,00	7.800.000,00	7.118.762,70	7.118.762,70
Compensação Financeira entre os regimes	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.800.000,00	7.800.000,00	7.118.762,70	7.118.762,70
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.950.000,00	11.850.000,00	7.879.329,82	7.879.329,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	78.259.971,59	61.811.598,32	65.782.268,50	65.782.268,50
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				86.710.045,72
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				108.341,36
Investimentos e Aplicações				331.428.383,77
Outros Bens e Direitos				20.000.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:22

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	54.971.389,09	44.115.030,30
Receita de Contribuições dos Segurados	27.238.119,26	21.321.688,10
Ativo	21.737.897,45	18.427.626,28
Inativo	5.000.143,21	2.711.174,74
Pensionista	500.078,60	182.887,08
Receita de Contribuições Patronais	23.099.211,91	18.602.591,76
Ativo	23.099.211,91	18.602.591,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.357.364,86	1.136.503,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.357.364,86	1.136.503,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.276.693,06	3.054.246,76
Compensação Financeira entre os regimes	1.173.618,00	2.575.159,57
Demais Receitas Correntes	103.075,06	479.087,19
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	250.179,69	79.650,24
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	250.179,69	79.650,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	55.221.568,78	44.194.680,54

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:22

Continua (3 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	119.221.568,78	122.468.419,78	76.197.443,85	76.197.443,85
Aposentadorias	98.721.568,78	104.968.419,78	67.284.783,56	67.284.783,56
Pensões por Morte	20.500.000,00	17.500.000,00	8.912.660,29	8.912.660,29
Outras Despesas Previdenciárias	9.500.000,00	4.767.901,61	4.725.221,06	4.725.222,06
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	2.500.000,00	49.818,05	7.137,50	7.138,50
Demais Despesas Previdenciárias	7.000.000,00	4.718.083,56	4.718.083,56	4.718.083,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	128.721.568,78	127.236.321,39	80.922.664,91	80.922.665,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-73.500.000,00	-83.041.640,85	-36.727.984,37	-36.727.985,37
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				33.588.468,35
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				-132.478,03
Investimentos e Aplicações				18.989.501,02
Outros Bens e Direitos				2.053.773,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:22

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	13.154.242,15	12.601.612,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	13.154.242,15	12.601.612,55

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.242,15	6.143.248,70	3.587.978,89	3.587.978,89
Pessoal e Encargos Sociais	5.812.242,15	4.475.290,28	2.630.532,91	2.630.532,91
Demais Despesas Correntes	5.292.000,00	1.667.958,42	957.445,98	957.445,98
Despesas de Capital (XIV)	2.050.000,00	553,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	13.154.242,15	6.143.801,70	3.587.978,89	3.587.978,89
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	6.457.810,85	9.013.633,66	9.013.633,66

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	-5.637,44
Investimentos e Aplicações	28.731.216,25
Outros Bens e Direitos	2.274.324,26

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:22

Continua (5 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00		0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:22

(6/6)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.973.730.278,87	5.324.805.159,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.018.417,86	383.145.117,23
IPTU	68.827.447,76	60.978.058,48
ISS	115.466.037,20	123.934.571,52
ITBI	28.600.655,13	26.100.115,61
IRRF	126.234.673,01	147.338.635,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.889.604,76	24.793.736,17
Contribuições	35.663.283,74	30.695.985,65
Receita Patrimonial	465.944.943,76	359.034.063,74
Aplicações Financeiras (II)	464.113.781,87	356.525.505,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.831.161,89	2.508.557,87
Transferências Correntes	5.753.953.159,27	4.481.033.545,84
Cota-Parte do FPM	98.847.137,69	85.479.240,51
Cota-Parte do ICMS	597.425.563,97	622.916.951,62
Cota-Parte do IPVA	21.519.155,54	23.916.184,59
Cota-Parte do ITR	4.185.836,34	143.465,14
Transferências da LC 61/1989	16.896.723,83	20.306.537,57
Transferências do FUNDEB	178.170.087,22	161.511.613,61
Outras Transferências Correntes	4.836.908.654,68	3.566.759.552,80
Demais Receitas Correntes	351.150.474,24	70.896.446,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.150.474,24	70.896.446,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.509.616.497,00	4.968.279.653,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	147.635.612,90	117.162.807,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	20.150.064,06	13.215.433,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.689.724,72	453.915,87
Operações de Crédito (VIII)	1.246,32	434,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

26 novembro 2024 16:00:22

Continua (1 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.370.385,31	453.481,00
Convênios	12.370.385,31	170.098,00
Outras Transferências de Capital	13.000.000,00	283.383,00
Outras Receitas de Capital	41.318.093,09	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	41.318.093,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.688.478,40	453.481,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.723.940.588,30	5.085.895.941,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.576.304.975,40	4.968.733.134,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

26 novembro 2024 16:00:22

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.838.725.480,05	5.681.077.938,27	4.274.537.011,21	4.211.637.790,10	655.901,71	309.665.425,62	309.668.952,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.342.051.677,66	1.035.974.211,97	949.241.867,54	948.224.233,70	193.183,09	5.475.451,60	5.478.978,71
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.935.000,00	1.925.000,00	1.584.672,15	1.584.672,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.494.738.802,39	4.643.178.726,30	3.323.710.471,52	3.261.828.884,25	462.718,62	304.189.974,02	304.189.974,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.836.790.480,05	5.679.152.938,27	4.272.952.339,06	4.210.053.117,95	655.901,71	309.665.425,62	309.668.952,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	103.875.965,93	96.747.848,26	71.590.849,44	71.590.849,44	0,00	146.490,73	146.490,73
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.294.101.764,83	991.140.356,72	639.481.281,68	625.019.948,58	1.268.075,33	122.077.172,66	122.063.977,66
Investimentos	1.288.302.764,83	987.951.406,00	637.570.462,87	623.109.129,77	1.268.075,33	120.596.924,68	120.583.729,68
Inversões Financeiras	3.099.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.247,98	1.480.247,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.099.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.247,98	1.480.247,98
Amortização da Dívida (XXVII)	2.700.000,00	2.438.950,72	1.910.818,81	1.910.818,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.291.401.764,83	988.701.406,00	637.570.462,87	623.109.129,77	1.268.075,33	122.077.172,66	122.063.977,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	156.040.355,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.049.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXX)	8.390.158.411,26	6.764.602.192,53	4.982.113.651,37	4.904.753.097,16	1.923.977,04	431.889.089,01	431.879.421,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	8.284.232.600,33	6.667.854.344,27	4.910.522.801,93	4.833.162.247,72	1.923.977,04	431.742.598,28	431.732.930,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-252.660.553,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-298.086.020,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	319.099.021,04

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

26 novembro 2024 16:00:22

Continua (3 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	356.521.586,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	84.693,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	58.350.872,92

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.035.694,90	20.539.908,81
DEDUÇÕES (XL)	4.841.214.188,90	4.879.647.664,24
Disponibilidade de Caixa	4.776.976.371,70	4.835.396.330,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.092.213,90	4.875.467.931,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.788.775,30	953.314,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.327.066,90	39.118.286,56
Demais Haveres Financeiros	64.237.817,20	44.251.333,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.817.178.494,00	-4.859.107.755,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		41.929.261,43

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	384.506.506,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.835.460,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	40.093.800,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-316.343.093,14	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

26 novembro 2024 16:00:22

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.302.886.008,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.302.886.008,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	86.710.045,72


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
 Contadora
 CRC RJ-127846/O-7


Lawrice Souza
 Secretária de Planejamento
 Orçamento e Fazenda
 Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

26 novembro 2024 16:00:22

(5/5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.058.740,68	1.754.661,53	1.923.977,04	1.572,67	887.852,50	9.783.980,64	624.922.557,59	429.993.522,74	431.540.293,60	166.846.130,19	36.320.114,44	37.207.966,94
PODER EXECUTIVO	1.058.740,68	1.754.661,53	1.923.977,04	1.572,67	887.852,50	9.783.980,64	620.544.069,69	429.993.522,74	429.988.357,85	164.019.578,04	36.320.114,44	37.207.966,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	0,00	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	0,00	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	339.127,52	339.127,52	8.935.630,49	213.933,03	269.727,01
TOTAL (III) = (I + II)	1.114.534,66	1.754.661,53	1.923.977,04	1.572,67	943.646,48	9.983.980,64	634.211.248,63	430.332.650,26	431.879.421,12	175.781.760,68	36.534.047,47	37.477.693,95

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	339.127,52	339.127,52	8.935.630,49	213.933,03	269.727,01
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.273.505,52	339.127,52	339.127,52	8.920.444,97	213.933,03	269.727,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
 Contadora
 CRC RJ-127846/O-7


Lawrice Souza
 Secretária de Planejamento
 Orçamento e Fazenda
 Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:32

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	339.128.813,10	358.351.381,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.827.447,76	60.978.058,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.600.655,13	26.100.115,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.466.037,20	123.934.571,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	126.234.673,01	147.338.635,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	956.521.072,12	939.162.858,00
2.1- Cota-Parte FPM	123.566.864,03	105.058.934,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.297.166,55	97.898.472,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.269.697,48	7.160.461,46
2.2- Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	778.646.189,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	25.383.171,98
2.4- Cota-Parte ITR	5.232.295,43	179.331,24
2.5- Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	29.895.230,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.295.649.885,22	1.297.514.239,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	188.450.274,92	186.400.479,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	135.462.196,37	137.978.080,45

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	180.523.384,69	162.953.875,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	154.305.625,69	148.954.880,02
6.1.1- Principal	152.675.561,60	147.670.081,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630.064,09	1.284.798,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.217.759,00	10.608.166,54

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

Continua (1 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	25.494.525,62	10.472.987,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	723.233,38	135.178,83
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	3.390.828,82
6.4.1- Principal	0,00	3.368.544,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.284,72
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-35.774.713,32	-38.730.397,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.901.411,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.901.411,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	169.855.286,39
--	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	187.424.795,70	156.479.219,67	152.853.411,30	152.853.411,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	183.540.130,84	154.708.361,37	151.082.553,00	151.082.553,00
10.1.1 - Educação Infantil	68.415.613,24	55.617.133,58	53.525.151,21	53.525.151,21
10.1.2- Ensino Fundamental	106.193.924,58	91.912.690,78	90.512.725,41	90.512.725,41
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.653.448,46	1.800.695,97	1.723.576,87	1.723.576,87
10.1.4- Educação Especial	6.277.144,56	5.377.841,04	5.321.099,51	5.321.099,51

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.884.664,86	1.770.858,30	1.770.858,30	1.770.858,30
10.2.1- Educação Infantil	1.584.839,28	903.725,82	903.725,82	903.725,82
10.2.2- Ensino Fundamental	2.100.039,14	757.000,88	757.000,88	757.000,88
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.446,89	12.346,20	12.346,20	12.346,20
10.2.4- Educação Especial	143.339,55	97.785,40	97.785,40	97.785,40
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	149.577.808,66	145.952.000,29	145.952.000,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.730.583,52	136.594.478,52	136.594.478,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.847.225,14	9.357.521,77	9.357.521,77	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	147.810.320,95	144.184.512,58	144.184.512,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	111.694.132,59	144.184.512,58	144.184.512,58	90,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

Continua (3 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	16.295.387,53	17.001.875,09	17.001.875,09	706.487,56	10,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.901.411,01	6.901.411,01	6.901.411,01	6.901.411,01	-6.901.411,01	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.944.890,96	4.944.890,96	4.944.890,96	4.944.890,96	-4.944.890,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.956.520,05	1.956.520,05	1.956.520,05	1.956.520,05	-1.956.520,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	169.677.518,35	152.940.582,25	136.204.174,86	136.191.079,64
20.1- Educação infantil	18.725.115,04	16.127.141,16	15.037.661,86	15.037.661,86
20.2- Ensino Fundamental	53.680.856,49	50.469.582,44	47.119.220,62	47.106.125,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	32.304.255,71	30.255.015,19	26.187.258,31	26.187.258,31
20.5- Administração Geral	64.967.291,11	56.088.843,46	47.860.034,07	47.860.034,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	250.700.387,77	86.961.927,97	207.855.485,80	207.842.390,58
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.725.567,56	72.648.000,56	69.466.538,89	69.466.538,89
21.1.1- Creche	36.858.419,34	30.179.468,47	28.857.824,09	28.857.824,09

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.1.2- Pré-escola	51.867.148,22	42.468.532,09	40.608.714,80	40.608.714,80
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	161.974.820,21	14.313.927,41	138.388.946,91	138.375.851,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	136.204.174,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	186.400.479,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	706.487,56
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	517.990,11
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	321.380.176,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	324.378.559,75	321.380.176,49	24,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.113.725,28	3.415.943,23	3.415.943,23	517.990,11	179.791,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.246.628,76	2.976.903,23	2.976.903,23	90.057,59	179.667,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.056,52	0,00	0,00	427.932,52	124,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	439.040,00	439.040,00	439.040,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	791.905.919,03	860.404.880,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	30.905.901,31	19.838.102,89
31.1.1- Salário-Educação	24.946.246,84	14.738.502,17
31.1.2- PDDE	2.967,28	2.324,81

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

Continua (5 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	4.760.782,50	3.907.299,04
31.1.4 - PNATE	260.710,43	181.640,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	935.194,26	1.008.336,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	761.000.017,72	840.566.777,97
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.011.348.004,36	928.002.019,94	507.842.418,54	503.848.992,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	171.512.179,65	157.935.335,18	78.490.134,88	77.285.178,76
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	511.047.983,62	456.878.560,09	314.456.958,81	314.456.958,81
32.3- ENSINO MÉDIO	18.374.427,50	16.285.818,77	12.477.421,19	12.477.421,19
32.4- ENSINO SUPERIOR	191.728.692,23	189.111.142,13	48.613.575,75	47.777.238,51
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	11.103.768,53	8.478.154,56	2.412.095,50	499.208,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	384.396,76	146.066,58	10.491,96	10.491,96
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.147.174,62	30.729.212,15	17.079.890,65	17.079.890,65
32.8- OUTRAS	70.049.381,45	68.437.730,48	34.301.849,80	34.262.604,47

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.373.990.518,41	1.242.953.174,07	798.512.685,80	794.481.468,22
33.1- Despesas Correntes	1.201.356.624,50	1.082.073.191,67	746.677.822,10	743.595.962,75
33.1.1- Pessoal Ativo	480.722.110,43	426.177.284,75	417.137.821,67	417.124.726,45
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	139.014.056,86	139.008.041,28	29.163.077,40	27.059.012,73
33.1.4- Outras Despesas Correntes	581.620.457,21	516.887.865,64	300.376.923,03	299.412.223,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

Continua (6 / 7)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2- Despesas de Capital	172.633.893,91	160.879.982,40	51.834.863,70	50.885.505,47
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	172.633.893,91	160.879.982,40	51.834.863,70	50.885.505,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.611.577,63	27.967.811,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	162.953.875,38	14.738.502,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	153.292.451,30	27.697.089,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.273.001,71	15.009.223,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.155.281,57	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.428.283,28	15.009.223,83

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
111.694.132,59	144.184.512,58	90,36

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
136.191.079,64	186.400.479,30	322.591.558,94	24,86


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA

SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:39

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	339.128.813,10	339.128.813,10	358.351.381,06	105,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.827.447,76	68.827.447,76	60.978.058,48	88,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.600.655,13	28.600.655,13	26.100.115,61	91,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.466.037,20	115.466.037,20	123.934.571,52	107,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	126.234.673,01	126.234.673,01	147.338.635,45	116,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	956.521.072,12	956.521.072,12	939.162.858,00	98,18
Cota-Parte FPM	123.566.864,03	123.566.864,03	105.058.934,44	85,02
Cota-Parte ITR	5.232.295,43	5.232.295,43	179.331,24	3,42
Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	26.898.944,43	29.895.230,77	111,13
Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	746.781.954,96	778.646.189,57	104,26
Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	21.120.904,78	25.383.171,98	120,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	32.920.108,49	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.295.649.885,22	1.295.649.885,22	1.297.514.239,06	100,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	76.006.000,00	76.877.968,00	76.871.967,36	99,99	76.662.838,47	99,72	49.662.838,47	64,59
Despesas Correntes	76.006.000,00	76.877.968,00	76.871.967,36	99,99	76.662.838,47	99,72	49.662.838,47	64,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.131.516,43	104.789.484,43	49.700.034,67	47,42	36.726.678,42	35,04	36.726.678,42	35,04
Despesas Correntes	55.131.516,43	104.789.484,43	49.700.034,67	47,42	36.726.678,42	35,04	36.726.678,42	35,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	521.809,05	99,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	521.809,05	99,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:47

Continua (1 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.538.000,00	72.666.032,00	67.320.858,54	92,64	53.717.330,66	73,92	53.059.912,45	73,01
Despesas Correntes	73.538.000,00	72.666.032,00	67.320.858,54	92,64	53.717.330,66	73,92	53.059.912,45	73,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	205.197.326,43	254.855.294,43	194.414.669,62	76,28	167.628.656,60	65,77	139.449.429,34	54,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	194.414.669,62	167.628.656,60	139.449.429,34
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	194.414.669,62	167.628.656,60	139.449.429,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			194.627.135,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-212.466,23	-26.998.479,25	-55.177.706,51
Limite não Cumprido (XD) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-212.466,23	-26.998.479,25	-55.177.706,51
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,98	12,91	10,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)				-212.466,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:47

Continua (2 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	194.627.135,86	194.414.669,62	0,00	11.155.323,59	0,00	11.155.323,59	2.527.081,09	196.864,78	8.431.377,72	-8.431.377,72
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	61.646,99	0,00	61.646,99	0,00	540,00	61.106,99	-61.106,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	162.476,47	0,00	162.476,47	0,00	162.476,47	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	8.492.484,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	8.492.484,71

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	8.492.484,71	0,00	0,00	0,00	8.492.484,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.492.484,71	0,00	0,00	0,00	8.492.484,71

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:47

Continua (3 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.489.489,99	93.489.489,99	68.926.140,44	73,72
Proveniente da União	78.182.350,67	78.182.350,67	57.606.275,43	73,68
Proveniente dos Estados	15.307.139,32	15.307.139,32	11.319.865,01	73,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.454.743,68	235.454.743,68	260.496.039,02	110,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	328.944.233,67	328.944.233,67	329.422.179,46	100,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	200.745.801,63	223.637.056,90	149.207.197,86	66,71	112.471.853,12	50,29	112.467.965,12	50,29
Despesas Correntes	165.207.701,63	191.235.409,07	148.003.429,44	77,39	112.080.386,19	58,60	112.076.498,19	58,60
Despesas de Capital	35.538.100,00	32.401.647,83	1.203.768,42	3,71	391.466,93	1,20	391.466,93	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	756.577.435,00	809.896.807,41	694.323.190,44	85,72	541.012.038,26	66,80	526.198.112,39	64,97
Despesas Correntes	715.877.597,01	774.781.354,32	664.306.500,45	85,74	513.338.749,59	66,25	499.675.258,89	64,49
Despesas de Capital	40.699.837,99	35.115.453,09	30.016.689,99	85,48	27.673.288,67	78,80	26.522.853,50	75,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	9.253.327,96	3.551.412,34	38,37	2.353.129,75	25,43	2.070.425,50	22,37
Despesas Correntes	1.390.852,07	9.253.327,96	3.551.412,34	38,37	2.353.129,75	25,43	2.070.425,50	22,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	955.861,29	1.385.801,71	472.511,29	34,09	45,00	0,00	45,00	0,00
Despesas Correntes	774.961,29	1.130.801,71	417.511,29	36,92	45,00	0,00	45,00	0,00
Despesas de Capital	180.900,00	255.000,00	55.000,00	21,56	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:38:47

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.248.328,60	57.192.082,20	21.176.682,39	37,02	11.866.428,13	20,74	11.668.690,32	20,40
Despesas Correntes	12.441.511,42	18.364.451,42	16.929.073,73	92,18	11.702.366,46	63,72	11.504.628,65	62,64
Despesas de Capital	47.806.817,18	38.827.630,78	4.247.608,66	10,93	164.061,67	0,42	164.061,67	0,42
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.019.918.278,59	1.101.365.076,18	868.730.994,32	78,87	667.703.494,26	60,62	652.405.238,33	59,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	276.751.801,63	300.515.024,90	226.079.165,22	75,23	189.134.691,59	62,93	162.130.803,59	53,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	811.708.951,43	914.686.291,84	744.023.225,11	81,34	577.738.716,68	63,16	562.924.790,81	61,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.912.662,07	9.775.137,96	4.073.221,39	41,66	2.874.938,80	29,41	2.070.425,50	21,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	955.861,29	1.385.801,71	472.511,29	34,09	45,00	0,00	45,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.786.328,60	129.858.114,20	88.497.540,93	68,14	65.583.758,79	50,50	64.728.602,77	49,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.225.115.605,02	1.356.220.370,61	1.063.145.663,94	78,39	835.332.150,86	61,59	791.854.667,67	58,38


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Gabriela Xavier de Oliveira
 Contadora
 CRC RJ-127846/O-7


 Lawrice Souza
 Secretária de Planejamento
 Orçamento e Fazenda
 Mat 113016


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		7.207.523.577,18
Previsão Atualizada		7.208.455.860,24
Receitas Realizadas		5.455.716.966,58
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.302.886.008,95
DESPESAS		
Até o Bimestre		
Dotação Inicial		7.090.975.119,25
Dotação Atualizada		8.394.793.411,26
Despesas Empenhadas		6.768.966.143,25
Despesas Liquidadas		4.985.609.142,33
Despesas Pagas		4.908.248.588,12
Superávit Orçamentário		470.107.824,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		6.768.966.143,25
Despesas Liquidadas		4.985.609.142,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		6.613.588.191,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.613.588.191,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.613.588.191,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		73.661.598,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas		11.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.879.329,82
Despesas Previdenciárias Pagas		7.879.329,82
Resultado Previdenciário		65.782.268,50

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:51:08

Continua (1 / 4)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		44.194.680,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas		127.236.321,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas		80.922.664,91
Despesas Previdenciárias Pagas		80.922.665,91
Resultado Previdenciário		-36.727.984,37
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	319.099.021,04	-298.086.020,72	-93,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	41.929.261,43	10,90

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.869.196,19	1.572,67	1.923.977,04	943.646,48
Poder Executivo	2.869.196,19	1.572,67	1.923.977,04	943.646,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.195.229,27	175.781.760,68	431.879.421,12	36.534.047,47
Poder Executivo	639.801.555,85	172.940.023,01	430.327.485,37	36.534.047,47
Poder Legislativo	4.393.673,42	2.841.737,67	1.551.935,75	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:51:08

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	647.064.425,46	175.783.333,35	433.803.398,16	37.477.693,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	322.591.558,94	25,00	24,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	144.184.512,58	70,00	90,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	73.661.598,32	128.951.107,12	145.195.987,18	65.507.644,36
Despesas Previdenciárias	7.879.329,82	50.849.967,88	139.764.994,73	199.799.216,21
Resultado Previdenciário	65.782.268,50	78.101.139,24	5.430.992,45	-134.291.571,85
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	44.194.680,54	40.311.732,63	29.826.749,61	13.674.264,15
Despesas Previdenciárias	80.922.664,91	175.688.444,18	171.974.628,92	77.840.490,41
Resultado Previdenciário	-36.727.984,37	-135.376.711,55	-142.147.879,31	-64.166.226,26
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:51:08

Continua (3 / 4)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	167.628.656,60	15,00	12,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

21 novembro 2024 10:51:08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO – PESQUISA DE PREÇOS**

A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico compras-marica2021@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
12588/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, VIA TELEFONIA MÓVEL
11664/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA MESMA
11240/2024	COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES
10609/2024	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
16411/2024	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9821/2024	AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Maricá, 25 de novembro de 2024.

Vinicius Fonseca de Oliveira
Responsável pelo Setor de Cotação
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 330/2024**

Nos termos do Contrato nº 330/2024, de 07 de novembro de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço de Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – Máscara purificadora de ar, a fim de atender às necessidades do Posto de Abastecimento Municipal, a partir do dia 08 de novembro de 2024, nos termos do Contrato nº 330/2024.

Maricá, 11 de novembro de 2024

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Matrícula nº 109.607

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 331/2024**

Nos termos do Contrato nº 331/2024, de 07 de novembro de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço de Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – Botas e Aventais de segurança, a fim de atender às necessidades do Posto de Abastecimento Municipal, a partir do dia 08 de novembro de 2024, nos termos do Contrato nº 331/2024.

Maricá, 11 de novembro de 2024

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Matrícula nº 109.607

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 332/2024**

Nos termos do Contrato nº 332/2024, de 07 de novembro de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA, fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço de Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – Camisa, calça e Jaqueta, a fim de atender às necessidades do Posto de Abastecimento Municipal, a partir do dia 08 de novembro de 2024, nos termos do Contrato nº 332/2024.

Maricá, 11 de novembro de 2024

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Matrícula nº 109.607

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ****COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023- REMARCAÇÃO**
Processo Administrativo n.º 2238/2022

Objeto: Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá informa que o pregão supracitado que estava suspenso tem nova data de realização do certame: 10/12/2024, às 10h. As empresas que retiraram o edital deverão fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – ERRATA**

Processo Administrativo: 15491/2023

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da publicação da Concorrência supracitada:

Onde se lê:

Concorrência Eletrônica 01/2024

Leia-se:

Concorrência Pública 01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00hs, na Sala do Gabinete do Secretário, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, foi realizada a abertura da sessão com o recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 10628/2024, cujo objeto é celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC visando CHAMAMENTO DE OSC PARA EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE UM SISTEMA DE MEDICINA ALTERNATIVA COM CAPACITAÇÃO DE ALUNOS E O DESENVOLVIMENTO DE UM ERVANÁRIO. Presentes os membros da Comissão de Seleção: Carlos Alfredo Poli, Matrícula: 110.185; Alex Filipe da Silva Correia, Matrícula: 111.369; e Renata Rangel de Moraes, Matrícula: 8070. Presente a instituição: SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 04.588.996/0001-59, representado por LUIS FELIPE DINIZ MARTINS, CPF nº 746.***.***-**. Foram recebidos os envelopes A e B da organização. Em ato contínuo, foram rubricados os envelopes A e B e, marcada a segunda sessão, para o dia 22 de novembro, às 9:15 horas, em mesmo local, para abertura do envelope A, conforme prevê o Edital.

Maricá, 22 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Carlos Alfredo Poli

Mat. 110.185

Alex Filipe da Silva Correia

Mat. 111.369

Renata Rangel de Moraes

Mat. 8070

INSTITUIÇÃO(ÕES)

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 04.588.996/0001-59

2ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:15hs, na Sala do Gabinete do Secretário, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, foi realizada a abertura da segunda sessão. Foi aberto o envelope A da empresa SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 04.588.996/0001-59 e rubricados por todos os membros da Comissão presentes e pelo representante da Organização, Luis Felipe Diniz Martins, CPF: 746.***.***-**. Em seguida, o envelope B permaneceu lacrado em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 25/11/2024 às 09:00h no mesmo local. A sessão pública foi encerrada às 09:48hs.

Maricá, 22 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Carlos Alfredo Poli

Mat. 110.185

Alex Filipe da Silva Correia

Mat. 111.369

Renata Rangel de Moraes

Mat. 8070

INSTITUIÇÃO

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 04.588.996/0001-59

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00hs, na Sala do Gabinete do Secretário, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, foi realizada a abertura da sessão, conforme determina o Edital de chamamento público nº 01/2024, oriundo do processo administrativo 10628/2024, cujo objeto é a celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC visando CHAMAMENTO DE OSC PARA EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE UM SISTEMA DE MEDICINA ALTERNATIVA COM CAPACITAÇÃO DE ALUNOS E O DESENVOLVIMENTO DE UM ERVANÁRIO. Presentes os membros da Comissão de Seleção: Carlos Alfredo Poli, Matrícula: 110.185; Alex Filipe da Silva Correia, Matrícula: 111.369; e Renata Rangel de Moraes, Matrícula: 8070. Presente a Instituição SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 04.588.996/0001-59, representado por LUIS FELIPE DINIZ MARTINS, CPF nº 746.***.***-**. Foi divulgado o resultado da análise das propostas, e receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficado a Organização Civil SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, como primeira colocada. Após a abertura do envelope B pela comissão, a documentação foi integralmente conferida pela Comissão, a documentação foi rubricada por todos os presentes. A vista do processo ficará disponível a partir de hoje, 25/11/2024, às 15hs, na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, no endereço localizado à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 09:36.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Carlos Alfredo Poli

Mat. 110.185

Alex Filipe da Silva Correia

Mat. 111.369
 Renata Rangel de Moraes
 Mat. 8070
 INSTITUIÇÃO
 SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 04.588.996/0001-59

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:15, na Sala do Gabinete do Secretário, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba-Maricá, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: Carlos Alfredo Poli, matrícula: 110.185; Alex Filipe daSilva Correia, matrícula: 111.369; e Renata Rangel de Moraes, matrícula: 8070, referente ao edital de chamamento público nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 10628/2024, cujo objeto é celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC visando CHAMAMENTO DE OSC PARA EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE UM SISTEMA DE MEDICINA ALTERNATIVA POR MEIO DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, COM CAPACITAÇÃO DE ALUNOS, O DESENVOLVIMENTO DE UM ERVANÁRIO E A ELABORAÇÃO DE UM LIVRO SOBRE MEDICINA ALTERNATIVA.

Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme tabela anexo. As organizações da sociedade civil que obtiveram nota abaixo de 40 (quarenta) pontos, ou que obtiveram nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores, foram desclassificadas, conforme Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da

Comissão de Seleção e Julgamento.
 Maricá, 22 de novembro de 2024.

Carlos Alfredo Poli
 Matrícula 110.185
 Alex Filipe daSilva Correia
 Matrícula 111.369
 Renata Rangel de Moraes
 Matrícula 8070

FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO (A)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	<p>Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital com reconhecimento público, demonstrado por meio de comprovantes de participação em premiações, congressos, seminários, destaque em noticiários, entre outros, no desenvolvimento das atividades na área ou ações similares com o público-alvo. Pontuação máxima - 03 (dez) pontos:</p> <p>(a.1) atende totalmente: 03 pontos (a.2) atende parcialmente: 01 ponto (a.3) não atende: 0</p> <p>Contextualização que demonstre conhecimento sobre as políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria. Pontuação máxima - 03 (três) pontos:</p> <p>(b.1) atende totalmente: 03 pontos (b.2) atende parcialmente: 01 ponto (b.3) não atende: 0</p> <p>c) Apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções inovadoras para superá-los.</p> <p>Pontuação máxima – 04 (quatro) pontos: (c.1) atende totalmente: 04 pontos (c.2) atende parcialmente: 02 pontos (c.3) não atende: 0</p>	08 PONTOS

FATOR EXPERIÊNCIA (E)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS</p> <p>Zero pontos quando a organização comprovar menos de 01 (um) ano de experiência;</p> <p>01 ponto: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;</p> <p>02 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;</p> <p>03 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos.</p>	3 PONTOS
(ii) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS</p> <p>Zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica;</p> <p>01 ponto: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;</p> <p>02 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3(três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;</p> <p>03 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica.</p>	
(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados;	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS</p> <p>Zero pontos Menos de 1 (um) de experiência comprovada;</p> <p>ponto: De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada;</p> <p>pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos;</p> <p>03 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.</p>	
(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 01 PONTO</p> <p>zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos;</p> <p>0,5 ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado com mais de 5 até 10 anos;</p> <p>01 ponto: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 anos;</p>	

FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL (C)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 35 PONTOS</p> <p>a) Detalhamento técnico da execução das tarefas, contendo no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas; 2. Metas a serem atingidas; 3. Meios de verificação; 4. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 5. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos.</p> <p>Pontuação máxima - 15 (quinze) pontos: (a.1) atende plenamente todos os 05 (cinco) Itens – 15 pontos; (a.2) atende plenamente ao menos 04 (quatro) Itens – 10 pontos; (a.3) atende plenamente ao menos 03 (três) Itens - 05 pontos; (a.4) Atende plenamente ao menos 02 (dois) Itens - 03 ponto; (a.5) atende menos de 02 (dois) itens - 0 ponto.</p> <p>b) Detalhamento teórico-metodológico para as atividades apresentadas, considerando o 1. Alcance dos objetivos propostos; 2. Identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; e 3. Os responsáveis e envolvidos na execução.</p> <p>Pontuação máxima - 15 (quinze) pontos: (b.1) atende plenamente todos os 03 (três) Itens – 15 pontos; (b.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) Itens – 10 pontos; (b.3) atende plenamente ao menos 01 (um) Item – 05 ponto; (b.4) não apresentar nenhum item – 0 ponto.</p> <p>c) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.</p> <p>Pontuação máxima - 05 (cinco) pontos: (c.1) atende totalmente: – 05 pontos; (c.2) atende parcialmente: - 03 pontos; (c.3) atende regularmente: - 01 ponto; (c.4) não atende: – 0 ponto.</p>	51 PONTOS
(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática, quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil para, apoiar a equipe que executará as atividades.	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</p> <p>a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. Equipamentos, 2. Móveis, 3. Imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (a.1) atende plenamente os 03 (três) itens - 10 pontos; (a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 05 pontos; (c.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item - 02 pontos; (c.4) não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto.</p> <p>b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC - pontuação máxima: 10 (dez) pontos: (b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos – 10 pontos; (b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos – 5 pontos; (b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 01 ponto; (b.4) Não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos – 0 ponto.</p> <p>c) Detalhamento dos recursos de Tecnologia da Informação (1. Equipamentos - computador, impressora e acessórios; 2. Sistema de gestão administrativa específico) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Devendo ser apresentado em conjunto com as especificações, fotos e contrato, conforme o caso. Pontuação máxima - 05 (cinco) pontos: (c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos; (c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos; (c.3) não atende – 0 ponto.</p>	
FATOR PREÇO (P)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Quanto maior for o preço, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de Referência	<p>0 pontos: Maior ou igual ao valor de referência; 10 pontos: abaixo em até 10 % (dez por cento) exclusive, mais baixo do que o valor de referência; 20 pontos: Pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência.</p>	10 PONTOS
TOTAL		74 PONTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AUTORIZO**

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, V, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 936/2022, para a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE Nº 02, DA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, S/N, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ONDE FUNCIONARÁ O ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA MESMA, firmada com a empresa RGLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ: 20.443.816/0001-05 E A SRA. SABRINA DA COSTA ALVARENGA B. LOUBACK – CPF: 077.***.***-**, no valor anual de R\$ 172.113,00 (cento e setenta e dois mil cento e treze reais), conforme processo administrativo n.º 18911/2024.

12 de novembro de 2024.

Márcio Batalha Jardim.

Secretário Municipal de Educação.

Matrícula 110.941.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19685/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, referente inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 054 de 30 de maio de 2017, visando a realização Beach Pro Tour – Futures e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Challenger e Sub 21, em favor da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, no valor de R\$ 2.542.996,69 (Dois milhões Quinhentos e Quarenta e Dois mil, Novecentos e Noventa e seis reais e sessenta e Nove centavos).

Em, 26 de novembro de 2024.

Diogo Fernandes de Brito

Secretário de Esporte e Lazer

Mat.113.263

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9218/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOYCE GLEYCE PONTES SOBRINHO

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA PRIVATIVA TOTAL MEDINDO 79,37 M² (SETENTA E NOVE VÍRGULA TRINTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORFEU”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE 29, QUADRA 305, UNIDADE 101, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.547.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 544 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO Nº 350/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9218/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 350/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 350/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 350/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13888/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÉLCIA BEZERRA ASSUMPTÃO DE OLIVEIRA.

OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 57,50 M² (CINQUENTA E SETE VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO “VIANA DO CASTELO”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTE 10-A, QUADRA 456-A, BLOCO 02, UNIDADE 106, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.734.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 548 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 355/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13888/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 355/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 355/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 355/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO - MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ FILIPE MARINS LUCIANO. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA TOTAL PRIVATIVA MEDINDO 61,51M² (SESSENTA E UM VÍRGULA CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “SUN HOUSE” IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 36, LOTE 06, QUADRA 562, UNIDADE 104, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.884.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 553 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 364/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 364/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 364/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 364/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº

112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 9221/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA MARINETE DA SILVA. OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA PRIVATIVA TOTAL MEDINDO 79,37 M² (SETENTA E NOVE VÍRGULA TRINTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORFEU", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE 29, QUADRA 305, UNIDADE 104, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.550.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 563 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 371/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9221/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 371/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 371/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 371/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 20623/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZENILQUE DA SILVA MACHADO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA PRIVATIVA TOTAL MEDINDO 66,27 M² (SESSENTA E SEIS VÍRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ITAÚNA I", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA LOURIVAL DUARTE DE SOUZA, LOTE 5, QUADRA J, UNIDADE 02, LOTEAMENTO BALNEÁRIO CAMPO MAR, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.052.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 567 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 375/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20623/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 375/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 375/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 375/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***-**

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA: 112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL,

A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA TOTAL PRIVATIVA MEDINDO 61,51 M² (SESSENTA E UM VÍRGULA CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SUN HOUSE", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 36, LOTE 06, QUADRA 562, UNIDADE 102, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.882.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.

MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 545 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 352/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 352/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 352/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 352/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TAMARA NICOLAU. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 61,98 M² (SESSENTA E UM VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "EUCALIPTO I", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EUCALIPTO, LOTE 71, QUADRA 06, UNIDADE 105, BLOCO B, DO LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.713.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO

INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.
 VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.
 MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 579 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 387/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 387/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. *** ***, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 387/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 387/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. *** ***,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO - MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. *** ***,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. *** ***,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (297.709).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LINDA JANAINA MARTINS DUARTE FELIPPE 085

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (677.149).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: SERGIO COSTA RENTE RIBEIRO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (688.164).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CLINICA FISIOTERAPICA APOLO EIRELI

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (5404/2015)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CYNTHIA VARGAS CUCHARA ROCHA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
2256/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 04311.955000/1180-13 PARA ATENDE AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL
24264/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de CADEIRAS DE RODAS COM SUPORTE CERVICAL, em função do PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO Nº V893/2024. - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
24834/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA EM VIAS AÉREAS AUTOMÁTICA COM UMIDIFICADOR (CPAP) e MÁSCARA NASAL TAMANHO "M". Em função do PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO Nº V182/2024. - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Maricá, 25 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Matricula.: 113.025

SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6751

ORIGEM: Processo nº 0002962/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

EUCLIDES JOSÉ DE ALEXANDRE fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº6187, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Av. Roberto Silveira,1019 -Quadra E- Lote 08- Flamengo- Maricá/RJ, conforme artigos 22 e 27 da Lei 531 de 24/12/1985. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6752

ORIGEM: Processo nº 0002142/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

NELIO VITOR DE CAMPOS LIMA SILVA BASTOS fica infracionado pelo descumprimento da intimação nº6188, em que se solicitava a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua João dos Santos Leal -Quadra 0- Lote 04- Centro- Maricá/RJ, conforme artigos 22 e 27 da Lei 531 de 24/12/1985. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6852
ORIGEM: Processo nº 0008676/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
SURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA fica infracionado pelo descumprimento da notificação nº5397, que determinava a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Ayrton Senna - Lote 136-Parque da Cidade- Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6753
ORIGEM: Processo nº 0003156/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
RAUL DOS REIS NUNES responsável pelo terreno situado a Rua Nilton José da Fonseca -Quadra B- Lote 18- Centro- Maricá/RJ, fica intimado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

PORTARIA CCC Nº 584 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 390/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23011/2024.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 390/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 390/2024 cujo objeto é a PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO - MICROÔNIBUS, CATEGORIA M2, NÃO SENDO ADMITIDOS USUÁRIOS EM PÉ:
FISCAL – TALITA GOUVEIA SIMAS - MAT: 106.427- CPF: 092.***-***-**,
FISCAL – ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ - MAT.: 1.100.108 - CPF: 006.***-***-**,
FISCAL – ROGÉRIO FORTUNA – MAT.: 1.110.125 – CPF: 001.***-***-**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 21 de novembro de 2024.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor LUIZ FERNANDO MACHADO, para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.11.2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 21 de novembro de 2024.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE
1. PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO
Contratação de 1 (uma) inscrição, para participação no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerá nos dias 26 a 29 de novembro de 2024.

2.1 Detalhamentos Do Objeto

2.1.1 Nome Do Curso/Evento: Congresso de Gestores e Legislativos Municipais. As comemorações ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília, tendo como tema principal os 60 anos de fundação da UVB
2.1.2 Objetivo Do Curso/Evento: O objetivo da capacitação e atualização para agentes públicos por meio da oferta de cursos e eventos voltados para a gestão pública e o legislativo municipal. Este modelo é projetado para abranger todo o ciclo de vida da capacitação, garantindo uma formação abrangente e contínua.

2.1.3 Público Alvo: Vereadores, no Poder Legislativo.

2.1.4 Local: Clube da Aeronáutica- SCEN tr. 1, It. 1 (Asa Norte), Brasília, DF, 70800-110

2.1.5 Responsável Pela Realização PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

2.1.6 Datas E Horários : Contém na programação no subitem 2.1.8

2.1.7 Local: Clube da Aeronáutica- SCEN tr. 1, It. 1 (Asa Norte), Brasília, DF, 70800-110

2.1.8. Programação:

Congresso de Gestores e Legislativos Municipais. As comemorações ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília, tendo como tema principal os 60 anos de fundação da UVB. Este congresso será uma oportunidade única para reunir vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras municipais de todo o país.

Local do Congresso: Clube da Aeronáutica- SCEN tr. 1, It. 1 (Asa Norte), Brasília, DF, 70800-110

PROGRAMAÇÃO*

*Sujeita a alterações sem aviso prévio

Dia 26/11 – Terça – Feira

15h – Credenciamento e entrega de materiais

17h – Abertura Oficial

-Participação do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul/TCE/RS, Cezar Miola

Dia 27/11 – Quarta – Feira

09h – Improbidade Administrativa

Dr. Tommaso Leonardi, Promotor de Justiça, Ex- Delegado de Polícia, Pós-Graduado em Direito Anticorrupção e Compliance e Professor em Cursos Jurídicos

10h –Que Brasil saiu das urnas?

Joelson Dias, Advogado radicado em Brasília/DF, é formado em direi-

to pela UniCEUB, possui mestrado na Universidade Harvard. É membro da Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Em 2009 foi escolhido pelo presidente da república para ocupar o cargo de ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral, biênio (2009 – 2011), na vaga reservada aos advogados surgida pela posse como titular do ministro Arnaldo Versiani. Empossado em 16 de abril de 2009.

11h- As consequências da Reforma Tributária para os Municípios
Dr. André Camillo- Procurador Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB

12h – Intervalo para almoço

13h30 – Processo Legislativo da Lei Orçamentária Anual

Danilo Falcão, Advogado e Consultor Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB

14h30- Oratória para Líderes Políticos

Anderson Gois, ou simplesmente AG, como gosta de ser chamado, é professor de Oratória há mais de 20 anos, radialista há mais de 15 anos, palestrante e Coach certificado internacionalmente pelo ICF

– International Coach Federation no programa CCE – Continuing Coaching Education, pela IACT – International Alliance For Coaching e Training e pela ICTC – International Certification Training & Coaching

15h- Legislação para Preservação dos Municípios/Paraíso

Rodrigo Sabatini, Presidente do Instituto Lixo Zero Brasil/ ILZB

15h30- O Vereador do Futuro

Luís Fernando Pires Machado, Senado Federal. Dirigiu o programa Interlegis destinado a promover o fortalecimento das Câmaras Municipais. Já esteve em mais de 600 Câmaras, do Oiapoque ao Chuí,

ministrando cursos para Vereadores e Vereadoras. Analista de dados, indicadores e índices municipais para estratégias de políticas públicas. É autor das Cartilhas do Vereador e da Vereadora.

16h-Como Seguir Sendo uma Liderança Política

Deniza Gurgel é jornalista , professora, palestrante e estrategista de imagem atua há quase duas décadas na área de assessoria de comunicação. Inovou ao mostrar que imagem é ferramenta de comunicação, revelando como ela impacta na política fortalecendo o branding, storytelling e comunicação não verbal.

16h30- Segurança institucional nas Câmaras Municipais

Fabiano Macina, Policial Legislativo da Câmara Municipal de Itapemirim /ES. Graduado em Segurança Pública pela universidade Estácio de Sá, cursando Pós Graduação em Gestão Pública

17h30 – Encerramento

Dia 28/11 – Quinta – Feira

08h30- Apresentação do Projeto “Modernização em 365 dias”

João Morales, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/PR

09h – Mandato Inteligente: Gestão, Eficiência e Reeleição

Como maximizar resultados, entregar valor e garantir uma conexão duradoura com os eleitores.

Randerson Cirqueira é especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar. Estrategista de Mandato político. Autor do livro Mandato de Valor e coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal

10h – A utilização do legislativo: Inteligência artificial como aliada de cidades inteligentes no contexto de ESG e corruption free

Bárbara Krysttal, Gestora de políticas públicas USP, com foco em controle e defesa nacional, analista de inteligência antiterrorismo

11h – Legislativo Inteligente: Estratégias de Inteligência Artificial e Humana para deixar o seu Legado

Alzira Fernanda, conferencista Internacional, Perita e Mentora, com palestras ministradas em diversos países como Estados Unidos, Egito e Grécia. Presidente do EnGITEC – ILB / Interlegis / Senado Federal e há 15 anos lidera a Comunidade Legislativa de Tecnologia e Inovação do Interlegis, conectando Câmaras Municipais e Senado Federal. Premiada com medalha de mérito nos EUA por sua atuação na política brasileira. Coordenadora do Comitê Mulheres da Governança na Rede Governança Brasil e co-autora do livro “Mulheres da Governança”. Multifacetada, neuroatípica, Inovadora, “Fora da Caixa”, Especialista em Criatividade e Futuro, com leveza, ousadia e alegria, conecta os saberes de seu extenso currículo de 2 graduações e 19 pós-graduações, transformando pessoas, ambientes e realidades, encorajando e dando vez e voz aos gestores municipais.

12h – Mesa Redonda – O tamanho da participação das Mulheres das Câmaras Municipais em 2025

13h – Intervalo para almoço

Tarde

14h-Atividade no Congresso Nacional

19h – Recepção

20h – Coquetel 60 anos UVB

23h – Encerramento

Dia 29/11 – Sexta – Feira

Livre para audiências e visita técnica ao Congresso Nacional

Certificado de Participação: Para receber o certificado de participação, será exigida a presença mínima 75% de frequência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Os cursos de aperfeiçoamento para agentes públicos são fundamentais para garantir um desempenho eficaz na gestão pública e no legislativo.

Essa formação oferece atualizações sobre legislação, boas práticas administrativas e habilidades específicas, fortalecendo a capacidade de contribuir para o desenvolvimento local e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o órgão reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos, garantindo que sua equipe esteja capacitada e informada para enfrentar desafios emergentes e promover uma administração mais eficaz.

Além disso, promove uma administração mais transparente, ética e alinhada às demandas atuais, fortalecendo a eficiência e a legitimidade do trabalho realizado pela instituição.

A atualização constante em cursos/eventos específicos também é essencial para garantir o atendimento à legislação vigente. Manter os agentes públicos informados sobre as mudanças e exigências legais contribui para que a administração atue em conformidade com as normas, evitando irregularidades e assegurando uma gestão que respeita os princípios legais e administrativos.

4. DO FORNECEDOR

Fornecedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780.0001-00 - R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado/RS- Whatsapp Fernando (51) 995480574- Email: brasilia@uvbbrasil.com.br | uvb@uvbbrasil.com.br

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e especialização oferecidas pelo fornecedor. A escolha da PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA como fornecedor é respaldada pelo compromisso da instituição em proporcionar cursos de elevada qualidade, ministrados por profissionais especializados na gestão pública. Isso representa um investimento em uma fonte Confiável de conhecimento atualizado e pertinente, adaptado às demandas específicas de servidores. A PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA destaca-se por facilitar o intercâmbio de experiências técnico legislativas, promovendo encontros, boletins periódicos, congressos, cursos, seminários e outras atividades afins em nível estadual e regional. Essas iniciativas visam o estudo de teses, projetos de leis, leis e eventos nas esferas político-administrativa, social e econômica, bem como o aprimoramento e treinamento, sempre alinhados aos princípios fundamentais, direitos e garantias individuais e coletivos previstos na Constituição.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Para comprovar que os preços praticados pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA são estabelecidos com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, a própria entidade demonstra que os preços oferecidos para a contratante estão alinhados com os praticados no mercado, ou seja, aqueles oferecidos para outros órgãos e entidades públicas. Essa fundamentação é claramente apresentada no endereço eletrônico <https://uvbbrasil.com.br/?p=33198> onde os valores estão detalhados, promovendo isonomia e transparência no processo de precificação.

É essencial enfatizar que, ao avaliar os custos, é imperativo considerar a natureza específica do objeto da contratação. Nesse sentido, a escolha dos valores propostos pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA não se baseia exclusivamente na conformidade com as normativas legais, mas também na busca incessante pela qualidade e eficácia dos serviços contratados.

4.3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo

em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico preliminar do inc. I, Art. 10, da Resolução nº 02/2024, em que é facultada na hipótese do Inc. II, Art 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DOS VALORES

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada inscrição de participação no evento previsto no objeto deste, o valor de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), sendo o valor global da contratação R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), considerando que estão sendo contratada 1 (uma) inscrição.

5.2 O pagamento será realizado até o dia 25/11/2024.

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- Proposta de serviços (Folder ou documentos que contem a programação e demais informações sobre o evento/curso);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- Declaração que possui notória especialização para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de realização de eventos e treinamentos, atendendo aos requisitos para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2001. E demais documentações apresentadas pela empresa.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da contratação é o período de realização do curso/evento previsto neste processo.

8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços nos horários, datas e local previstos neste processo.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As Despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Maricá, Situada Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro Cep:24900-830 Maricá - RJ - Poder Legislativo Municipal CNPJ: 27.772.078.0001-80 Telefone: (21) 2637.2439.

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

11.1. A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

12. DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

13.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo. 13.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

13.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21718/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A REACTUAÇÃO CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 71 E 72 DA LEI 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 163; 165; 183, 185 E 187 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR.

VALOR DA REACTUAÇÃO: R\$ 64.084,32 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.952,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 514/2024 E 515/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU

Diretor Presidente Interino da SANEMAR

Mat.: 800.379

PORTARIA Nº 106/2024 – DP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 138/2023 - DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNOU A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

O Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e artigos 61 e 62 do estatuto Social da SANEMAR, e, considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como a, a Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 e o Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores Horácio Silva Figueiredo Junior e Priscilla de Mattos Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 138/2023 - DP, de 05 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão Permanente de Ética e Integridade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR passará a ser composta pelos seguintes Membros:

- Carlos Felipe Iacovino, matrícula nº 800.145;
 - Adriana Rosa de Lima, matrícula nº 800.138;
 - Márcia Daiane de Oliveira Tocantis, matrícula nº 800.037;
 - Ana Paula Correa Busch, matrícula nº 800.244.
 - Camila Da Conceição Silva Calvino, matrícula nº 800.188
- Parágrafo Primeiro. Ficam designados os seguintes Membros Suplentes:

- Bergson Bezerra da Silva, matrícula nº 800.115
 - Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238
- Parágrafo Segundo. Os membros suplentes substituirão automaticamente os membros efetivos em faltas, renúncia, impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Comissão será presidida por Carlos Felipe Iacovino, matrícula nº 800.145, sendo substituído na sua ausência por Camila Da Conceição Silva Calvino, matrícula nº 800.188.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir 01 de novembro de 2024, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORIA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Alexandre de Abreu

Diretor Presidente Interino

Mat.: 800.379

PORTARIA Nº 107/2024 – DP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 61, VI, do Estatuto Social;

Considerando os preceitos do art. 2º, VIII e XXV, e 30 e segs. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR;

Considerando as disposições da Lei nº 13.303/16; e Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169, para exercer a função de Agente de Licitação.

Art. 2º Designar os empregados relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula nº 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238; Laís Gama Corrêa, matrícula nº 800.251; Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176; Luiz Filippi de Brito e Silva, matrícula nº 800.344; Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343; Victor de Santiago Alves dos Santos, matrícula nº 800.017; e Leandro Augusto Xavier Calixto, matrícula nº 800.132.

Art. 3º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Designar os empregados relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula nº 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238; Laís Gama Corrêa, matrícula nº 800.251; Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176; Luiz Filippi de Brito e Silva, matrícula nº 800.344; Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343; Victor de Santiago Alves dos Santos, matrícula nº 800.017; e Leandro Augusto Xavier Calixto, matrícula nº 800.132.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compoando a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para rezezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para rezezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

Art. 5º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169.

Art. 6º Em caso de ausência ou impedimento, da empregada designada nos artigos 1º e 4º será substituída pelo empregado Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art. 7º Os empregados designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDENCIA DA SANEMAR Maricá, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Alexandre de Abreu

Diretor Presidente Interino

Mat.: 800.379

PORTARIA Nº 104/2024 – DP, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e

§2ºdo Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13882/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUBBACIAS 01 E 02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES - Mat. 800.181;

III- Fiscal: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO – Matrícula: 800.280; e

IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA – Matrícula: 800.102;

V- Gestor Suplente: CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINHO – Matrícula: 800.188.

VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula 800.090.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO DE ABREU

Diretor Presidente Interino

Matrícula 800.379

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 010/2024, objeto da 010ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 15/10/2024

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e vinte um minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a decima reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Conselheiros: a vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Grippa, Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro e Fabiana Vitorino Serra, a conselheira Gabriela Martins dos Santos titular, e Luan Barroso da Cruz suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social; Janaina Cosmo da Silva, titular, representante da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Rosilene Alves da Silva, titular da Secretaria de Cultura; Sheila Silva, suplente, Secretaria de Saúde; Aline Buonomo do Rosário, titular da Secretaria de de Habitação; Agripino Moura Guimarães suplente, Secretaria de Trabalho; Cristina Maria da Silva Firmino, titular do instituto de Seguridade Social de Maricá; Maria Cândida dos R. Melo Pimentel, suplente, Lucilene Monteiro de Oliveira, titular. Entidades Prestadoras de Serviço, a conselheira Elaine Alves Teixeira, titular representante da Instituição NAIR; Fernando Gonçalves, suplente da OSC Espaço e Cidadania e Oportunidades Sociais; Elane de Jesus Silva, suplente da Instituição Movvidade; Instituição de Usuários do SUAS; Ana Maria Ferreira de Araújo, titular, representante da Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho; Gilson Evaristo da Paixão, instituição NOVA união das Associações de Moradores e Amigos de Cordeirinho. Justificaram as faltas os seguintes Conselheiros (as): Moyses Abrão, Maria Aparecida; Sely Cristina da Silva, Vânia Brito Dault; Lucilene Monteiro, Hellen Silva Ferreira, Luana Reis, Sheila de A. Rego Quintanilha Convidados- Luiz Otavio, representando a Secretaria de Políticas para Terceira Idade; Thamiris Queiroz, Eliane de Souza Gonçalves A pauta constou dos seguintes Itens:1) Abertura e considerações iniciais da Presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de agosto/2024. 3- Expediente do dia: Ofícios enviados (pelo grupo WhatsApp) e recebidos; 4- Processo dos trabalhos da Comissão de normas, visitas, Finanças 5- Assuntos Gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações da vice-presidente, e desde já também agradecendo a presença de todos, e do senhor Luiz Otávio, representando a Secretaria de Políticas para Terceira Idade, que se apresentou para uma fala e informações a respeito da Lei complementar nº 228 de 03 de julho de 2013, que estabelece a política municipal de atendimento ao Idoso, cria o conselho municipal do

Idoso e revoga a Lei complementar nº 142, de 29 de agosto de 2006. A vice-presidente Daniela passou a palavra para a conselheira Maria Cândida, em questão do assunto, a conselheira fez várias perguntas até mesmo para saber em que pé está a situação deste conselho do idoso ao senhor Luiz Otavio, como é o atendimento desta secretaria, da demanda de idosos o mesmo explicou sobre a primeira Lei de 2013, que não participo na época e que era um outro gestor e não tem como responder, não participou do processo, mais a lei foi aprovada, e atualmente a dois anos atrás entrou um secretário que assumiu a Secretaria de Terceira Idade, e teve que fazer uma serie de reorganização administrativa, e trouxe uma OSC/ para reorganizar esta secretaria, devido ter muita demanda, tem várias atividades, cresceu várias casa de idoso em Maricá, e me solicitou para começar reformular a lei, e vi que a Lei contém erros, como por exemplo o conselho está caracterizado como conselho consultivo e isto está errado, pode ser embargado, a lei do fundo também tem erros. E agora conversando com o Secretário da atual gestão, o senhor Amarelido, e posterior fomos ao encontro com a presidente do conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, e coordenação para orientações, quanto a nova Lei. Porque a lei precisa ser alterada, e junto com isso fui ao Ministério Público, também para uma orientação, e sentamos para reformular uma nova Lei, criamos um grupo de trabalho, e trocar informações, a nova proposta da lei solicitando a revogação da Lei complementar nº 228 de 03 de julho de 2013, para aprovação da lei com todas as atualizações, criamos uma lei nova e enviamos para a prefeitura, abriu o processo e estamos no aguardo desde de 06/02/2024, quando enviamos para o gabinete, esta proposta de lei nova, em analise, e está na Secretaria Municipal de Governo, e aguardando o termino do processo eleitoral, e ontem eu soube da procuradoria que estava assoberbado e iria demorar, devido ao momento eleitoral eu reenviei novamente o memorando reencaminhando a Lei para o Gabinete dia 14/10/2024, e até o momento não tive retorno, informo que qualquer novidades estarei informando através de e-mail. Maria Cândida, ressaltou a respeito de uma conferência do idoso para ser realizada até março/2025, e como ficará isso, e perguntou se Maricá não irá participar deste processo, de conferência, o senhor Luiz Otavio, informou que poderá estar verificando junto ao Estado. A conselheira Maria Cândida, informou que se precisar deste conselho, como apoio nos estamos à disposição na fala da conselheira, e a mesma ressaltou que tudo isso nos preocupa porque são idosos fragilizados e precisam de políticas públicas, os domiciliados, acamados, etc. recebemos demandas e não cabe a nossa Secretaria (assistência social), e como pensar. Os conselheiros Gilson Evaristo e Fernando, ressaltaram a importância, desta política. Informou O senhor Luiz Otavio só fazendo um trabalho intersectorial, realizando estatísticas, números de todas as secretarias que trabalham com estas políticas para se fazer um bom trabalho, fazer mais um abrigo Municipal, fazer um centro dia, e informou que o processo foi feito e está correndo que o momento é aguardar, e estarei dando informações através de e-mail deste conselho CMAS, e finalizando todos agradeceram a presença do senhor Luiz Otávio. Segundo Item de Pauta aprovação da ata reunião ordinária de 17/09/2024, que foi aprovada por unanimidade e enviada antecipadamente através do grupo de WhatsApp, Terceiro Item de Pauta expediente do dia, a respeito dos ofícios recebidos e enviados do CMAS, que foram encaminhados antecipadamente para conhecimento de todos através do grupo de WhatsApp do CMAS, também aprovados Quarto Item de pauta, processo dos trabalhos das comissões, comissão de normas relatório lido e apresentado pelo conselheiro Gilson Evaristo, a comissão de Normas se reuniu no dia 10/10/2024, na Casa dos Conselhos, às 14h, com o intuito de analisar a documentação apresentada pelas seguintes instituições : Mitra Arquidiocesana de Niterói, Associação de Moradores de Jacone, Cruz Vermelha, Creche Escola, Instituto Brincando e Aprendendo, e o Ofício recebido da Secretaria de Assistência Social de nº 2.900/2024, de 09 de outubro de 2024, em resposta de nº 060 do CMAS encaminhando em anexo documento da Coordenação de Reabilitação , referente ao equipamento do SAREM II, sobre a logística do transporte do mesmo, e a respeito da publicação do JOM da Comissão do Fomento da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá, nesta reunião da Comissão de Normas estavam presentes os seguintes conselheiros: Gilson Evaristo da Paixão, Maria Aparecida Siqueira Garcia, Sheila de Araújo Silva Rego Quintanilha, e Renato Legentil Costa, Secretária Rita Marins e Fabiana Vitorino, De acordo com os documentos verificados

documentação da Mitra Arquidiocesa de Niterói, CNPJ 30.147.995/0054- 89, estabelecida neste município junto a Paróquia Nossa Senhora do Amparo, Centro Maricá e a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no Distrito de Itaipuaçu. Documentação enviada pela Mitra, cito: Cópia do Certificado emitido em 20 de dezembro de 2022, com validade até 20 de dezembro de 2023. Ata AGE 23.01.2024 (Empossar e nomear novos membros da atual diretoria da Mitra, registrada em 08.07.2024) segue validade dos mandatos: Presidente, prazo indeterminado. Bispo Auxiliar, prazo indeterminado. Vigário Geral, até determinação Contrária. Chanceler do Arcebispo, prazo indeterminado. Ecônomo, mandato até 08.12. 2027. Vice-Ecônomo, até 06.12. 2027. Colégio de Consultores: São no total de sete membros, com mandato até 11 de fevereiro de 2029. Vigário Episcopal de Niterói, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal da Região Oceânica, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal de São Gonçalo, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal de Alcântara, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal Rural, o mandato terá validade até determinação Contrária. Plano de Ação em todos os municípios, que atuam, ano 2024. Plano de Ação, individualizado, o Município de Maricá, 2024. Relatório de atividades. O conteúdo da documentação, embora extensa, denota organização administrativa e operacional, qualificando a Mitra, obter renovação da certificação, desde que ocorra após ida da comissão de visitas aos locais assistidos em nosso município, emitindo parecer e comissão de finanças, seguindo esse mesmo diapasão, após obter informações atualizadas se no passado ou no momento atual, utilizou ou utiliza recursos públicos, do orçamento do Município de Maricá, Prezados pares dessa comissão, para suas avaliações, reflexões, concordância ou não ou inserção de no conteúdo do exposto. Cruz Vermelha Brasileira Filial do município de Maricá após verificação das documentações e relatório de visitas, está apta a receber o certificado definitivo, só no aguardo do estatuto atualizado. Associação de Moradores e Amigos de Jaconé, foi verificada a documentação, a visita também esta ok, porém ainda necessita dos seguintes documentos tais como: ata de eleição atualizada, estatuto novo, documento atual do presidente, ata de cartório atualizada e averbada. Publicação no JOM, sobre a portaria SAS/GAB Nº 017/2024, a respeito da comissão de monitoramento e avaliação da parceria referente ao processo de fomento nº 0003183/2024, para a Instituição Associação Pestalozzi de Maricá, que saiu no JOM de nº 1651, ano XVI, 09/10/2024. A presidente da instituição senhora Maria Aparecida nos esclareceu que já teve ciência sobre a publicação e a comissão fica no aguardo do parecer da Secretaria de Assistência Social. Ofício recebido da Secretaria de Assistência Social de nº 2.900/2024, de 09 de outubro de 2024, em resposta de nº 060 do CMAS encaminhando em anexo documento da Cordenação de Reabilitação, referente ao equipamento do SA-REM II, sobre a logística do transporte do mesmo, observamos que as fotos ilustradas junto com ofício coaduna com a informação da disponibilização de um veículo de passeio, que devido as características não atende as pessoas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, daí entedemos a necessidade de veículos adaptados para garantir o acesso aos serviços oferecidos o suporte necessário para a segurança e o bem estar do municípios, durante o traslado, a comissão deliberou de se encaminhar um ofício para Secretaria de Assistência Social sobre estas informações em referência a tal ofício, e enviar um para o COMDEF- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, informando o mesmo assunto para conhecimento e uma visita do referido Conselho – COMDEF. Creche Escola, Instituto Brincando e Aprendendo, foi verificada toda a documentação novamente da mesma, a comissão chegou à conclusão de solicitar a retificação do Decreto e a Lei, diante disto não iremos certificar, porém a conselheira Maria Aparecida, ficou de estar recorrendo a uma pessoa do Estado/CEAS, também para a construção de um documento formal, sobre a situação da Creche Escola. A conselheira Maria Cândida fez a leitura do seguinte documento que a senhora Maria Aparecida encaminhou referente ao mesmo assunto, senhora Maria Aparecida, Vi seu e-mail, li os documentos que você me enviou, tudo que a entidade diz não apresenta qualquer respaldo para sua inscrição no CMAS, sua atuação é em esporte e cultura, sua equipe é de voluntários. Não tem em anexo relatório de atividades, mas o que o documento apresentado diz não encontra respaldo no artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social, nem na tipificação de serviços. O fato

de atender pessoas com deficiência, que também é um público da assistência social, não significa que realiza trabalho social, como o próprio documento menciona, realiza ação solidária. A vice-presidente fez uma fala, a respeito da reunião que teve na procuradoria junto com a conselheira que a orientação da procuradoria Geral do município é de que o CMAS, em relação alteração do decreto, eles procuradoria não poderia pedir nenhuma alteração, e que só o Secretário da Pasta, poderia pedir alteração deste decreto, e solicitar um apoio técnico do CNAS e CEAS, e nos respaldar na fala do conselheiro Luan, daria o certificado provisório com ressalvas. O conselheiro Gilson ressaltou que todos os documentos requisitados à instituição foram entregues. Na comissão de normas a conselheira Luana Reis, mencionou a negativa por horas é de que o plano de ação não atende as informações corretas. O CMAS deliberou Primeiro enviar ofício para o Secretário da Assistência Social, com embasamento de que o Decreto para a Assistência Social conceder o Certificado precisar ser corrigido, para o CMAS não se induzido em erro, Luana Reis solicitar o embasamento ao CEAS e CNAS, e fazer uma reunião extraordinária para acertar se devemos ou não dar o certificado provisório. Comissão de visitas – Fazer uma visita a instituição Mitra Arquidiocesana de Niterói, solicitação da comissão de normas, para conceder a renovação do certificado. Relatório da visita do projeto Avança Brasil ficou para próxima reunião. Comissão de Finanças a conselheira Janaina Cosmo, Vimos, por meio deste, através da análise realizada pelo Co-FinCMAS (Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social), representada pelos Conselheiros Luan Barroso da Cruz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governo), Gilson Evaristo da Paixão, representante da Sociedade Civil (NOVA), Janaina Cosmo da Silva, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda (Governo), Ana Maria Ferreira de Araújo, representante da Sociedade Civil (AMAC), encaminhar a projeção dos gastos para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2025, baseado na Lei nós solicitamos os itens e eles elaboram (secretaria) e tudo tem que ser solicitado dois meses antes.

O documento está no grupo do CMAS, com 13 treze páginas. Já deliberado em se fazer os seguintes ofícios: 1 - Solicitando café da manhã para as reuniões de 19/11 e 17/12 e festa de confraternização, com data e local a serem definidos. 2- Solicitando café da manhã para as reuniões de janeiro a dezembro do ano de 2025. 3- Confeção dos crachás, citar nº de ofício já enviado. 4 - Solicitação de material de escritório para as reuniões de janeiro a dezembro do ano de 2025, tais como, canetas, lápis, borracha, bloco e resma de papel A4, para uso de cada conselheiro. 5- Data da apresentação da RAG e plano de trabalho, próxima reunião 19/11. ASSUNTOS GERAIS - A senhora Eliane da Associação de Moradores de Jaconé, se apresentou para saber a pendência da mesma, Maria Cândida da Comissão de Visitas justificou que já daria sim o certificado provisório, só trazer documentos que estão faltando folha da ata de eleição da mesma. A senhora Thamiris Queiroz da Instituição Restaurante Escola, entregou as documentações que faltava após conversa com a conselheira Luana Reis, através de contato telefônico, para proceder com o pedido de certificação, ficou ajustado também do senhor Hélio, responsável pelo restaurante Escola participar da próxima reunião da comissão de Normas. A reunião foi encerrada às 12h07min. Eu, Vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Gripa, que presidi a reunião, com a Secretária Executiva Rita Lee Marins Monteiro assino esta ata.

Maricá, 15 de outubro de 2024.

Rita Lee Marins Monteiro

Secretária Executiva

Daniela V. Manhães Luiz Gripa

Vice-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005708/2024

Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e inva-

lidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item e sua totalidade conforme a seguir:

ITEM 01: R\$ 4.189,90 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) por item, com valor global de R\$ 41.899,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais), para a empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 186 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, Assessor – 3;
- Any Adrielle Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 187 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, Assessor Especial – 2;
- Any Adrielle Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Juliana Soares Campelo, matrícula 1000228 da Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 2º. Com a destituição da servidora Juliana Soares Campelo, matrícula 1000228, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Assessora 4 – Matrícula 1000223;

II. Leandra Moreira da Silva – Assessora 5 – Matrícula 1000226;

III. Cristiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123;

IV. Leticia Dantas Sanches – Assessora 5 – Matrícula 1000218.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá, 18 de novembro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula. 1000122

PORTARIA EPT Nº 189 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 o servidor Marcio da Silva Costa, Matrícula nº 1100105.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 18 de novembro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 190 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação do servidor Marcio da Silva Costa, matrícula 1100105, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 18 de novembro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 89/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.

PROCESSO: 8372/2023

CONTRATO: 79/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.27.

ONDE SE LÊ:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

LEIA-SE:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412

FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 90/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.

PROCESSO: 8372/2023

CONTRATO: 80/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e HOSPITAL DO OLHO MAGÉ LTDA
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.27.

ONDE SE LÊ:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

LEIA-SE:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412

FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 91/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.

PROCESSO: 8372/2023

CONTRATO: 81/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.28.

ONDE SE LÊ:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

LEIA-SE:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412

FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GCC Nº 92/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8372/2023.

PROCESSO: 8372/2023

CONTRATO: 82/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

e IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS
PUBLICADA NO JOM DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1663, À FL.28.

ONDE SE LÊ:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

LEIA-SE:

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412

FISCAL ADMINISTRATIVO: ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MAT. 3.300.460

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: ANCELMO COSTA CARDOSO – MAT. 3.300.139

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18335/2023 – APENSO Nº: 19056/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 52/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor SIDNEY RIBEIRO BASTO – Matrícula n.º 3.300.123, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 52/2024, da condição de fiscal administrativo.

Art. 2º - INCLUIR a servidora CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - Matrícula n.º 3.300.297 na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 52/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES - MAT. 3.300.303

FISCAL TÉCNICO – MARCELLA CARVALHAIS NASCIMENTO DE MATTOS - MAT. 3.300.414

FISCAL ADMINISTRATIVO – CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - MAT. 3.300.297

SUPLENTE – ANDRÉ LUIZ MIGUEZ CODEÇO - MAT. 3.300.413

SUPLENTE DO GESTOR - ROBERTA DOS SANTOS PAIS – MAT. 3.300.158

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2024.

Publique-se.

Maricá, em 11 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18335/2023 – APENSO Nº: 19306/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 53/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor SIDNEY RIBEIRO BASTO – Matrícula n.º 3.300.123, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 53/2024, da condição de fiscal administrativo.

Art. 2º - INCLUIR a servidora CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - Matrícula n.º 3.300.297, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 53/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES - MAT. 3.300.303
FISCAL TÉCNICO – MARCELLA CARVALHAIS NASCIMENTO DE MATTOS - MAT. 3.300.414

FISCAL ADMINISTRATIVO – CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - MAT. 3.300.297

SUPLENTE – ANDRÉ LUIZ MIGUEZ CODEÇO - MAT. 3.300.413

SUPLENTE DO GESTOR - ROBERTA DOS SANTOS PAIS – MAT. 3.300.158

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/09/2024.

Publique-se.

Maricá, em 11 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 59/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21056/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 59/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR a condição da servidora CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - Matrícula n.º 3.300.297 de fiscal técnico para fiscal administrativo na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 59/2024.

Art. 2º - MODIFICAR a condição da servidora MARCELLA CARVALHAIS NASCIMENTO DE MATTOS - Matrícula n.º 3.300.414 de fiscal administrativo para fiscal técnico na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 59/2024.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES - MAT. 3.300.303
FISCAL TÉCNICO – MARCELLA CARVALHAIS NASCIMENTO DE MATTOS - MAT. 3.300.414

FISCAL ADMINISTRATIVO – CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA - MAT. 3.300.297

SUPLENTE – ANDRÉ LUIZ MIGUEZ CODEÇO - MAT. 3.300.413

SUPLENTE DO GESTOR - ROBERTA DOS SANTOS PAIS – MAT. 3.300.158

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/10/2024.

Publique-se.

Maricá, em 11 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RESULTADO DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS POR NÃO COMPARECIMENTO AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, por meio do seu Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em conformidade com o que determina o item 2, do Edital de Convocação n.º 01, publicado no Jornal Oficial de Maricá, em 06/11/2024, referente ao Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR, comunica a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo listados, por não comparecimento ao Exame Médico Admissional:

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	RESULTADO
ARIANE BISPO MARTINS	AC	2836352821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO RAMOS DA COSTA	PCD	2836235023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIMINADO
DEIVID MORAES DA SILVA DE MELO	AC	2836042892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIMINADO
JONI BATISTA CORREA	AC	2836026159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIMINADO
NUBIA DE OLIVEIRA ROQUE BLANCO	PP	1074201743	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	ELIMINADO
VITORIA MENEZES OLIVEIRA	AC	2866044814	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ELIMINADO
ANA MARIA DE LIMA	PP	1104203703	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	ELIMINADO
MARIANA CARNEIRO GUERRA DURO	AC	1114260567	CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	ELIMINADO
AMANDA ALVES MEDEIROS	AC	1734262890	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ELIMINADO

Maricá, 18 de novembro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
FEMAR

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, por meio do seu Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em conformidade com o item 16, do Edital de Convocação n.º 01, publicado no Jornal Oficial de Maricá, em 06/11/2024, referente ao Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR, comunicar o DEFERIMENTO de pedido de final de fila dos seguintes candidatos:

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	RESULTADO
MARCELA PINTO VENANCIO LOURENCO DA SILVA	AC	1214056851	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
LIZ LANNY MENDES DE MACEDO	PP	1734190619	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO
CARLA AMANDIA DE FRANCA SILVEIRA	AC	2866159891	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO ISMERIO DOS SANTOS FILHO	AC	1654130047	MÉDICO PSIQUIATRA	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	PP	1224212390	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO

Maricá, 18 de novembro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
FEMAR

PORTARIA N.º 219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR). O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a portaria n.º 41 de 13 de março de 2024 para substituir o servidor Marcio Francisco Campos - Matrícula n.º 1300011, pelo servidor Ciro Valério Torres da Silva - Matrícula n.º 1300095, passando o CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), a ser composto da seguinte forma:

MEMBRO NATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E SUPLENTE

TITULAR: Juliana Nogueira dos Santos - Matrícula n.º 113025 (Presidente)

SUPLENTE: Thiago Soares Carneiro – Matrícula n.º 113026

REPRESENTANTE DA GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPLENTE

TITULAR: Isis Cunha e Silva – Matrícula n.º 112.293

SUPLENTE: Wilson Rodrigues de Souza - Matrícula n.º. 7440

REPRESENTANTE DO GOVERNO E SUPLENTE

TITULAR: Gabriel Siggelhow Guimaraes - Matrícula n.º 113.359

SUPLENTE: Alexandre Leonardo Costa e Silva – Matrícula n.º 109.857

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPLENTE

TITULAR: Anna Maria de Carvalho Quintanilha

SUPLENTE: Denise Marchon Tinoco

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM - E SUPLENTE

TITULAR: Cláudio de Souza Gimenez - Matrícula n.º 1300098

SUPLENTE: Ciro Valério Torres da Silva - Matrícula n.º 1300095

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matrícula. 3.300.000

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – ERRATA
UASG 929412

Processo Administrativo nº 8372/2023

A Comissão Especial de Credenciamento da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a seguinte Errata ao EDITAL do Credenciamento supracitado referente à prestação dos serviços de oftalmologia (mutirão), de forma complementar ao SUS, a fim de atender às necessidades da FEMAR, para que sejam consideradas as seguintes alterações:

Onde se Lê:

17.1 (...) na tabela 2, segue a apresentação do quantitativo de demanda reprimida com o quantitativo total por tipo de procedimento:

Tabela 2 - Quantitativo total da demanda reprimida por tipo procedimento oftalmológico

Tipo de Procedimento	Ref.	Quant.
Angiografia	por olho	1012
Biometria ultrassônica	por olho	1699
Campimetria computadorizada ou manual com gráfico	por olho	2440
Capsulotomia a Yag Laser	por olho	504
Consulta médica em atenção especializada (em oftalmologia)	por paciente	22226
Exérese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios	Único olho	310
Exérese de Tumor de Conjuntiva	(5% dos pacientes)	78
Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável. Cirurgias oftalmológicas (inclusas todas as terapias em oftalmologia necessárias durante os procedimentos (substâncias químicas e/ou materiais), inclusive todas medicações necessárias (colírio antibiótico, antiinflamatório).	por olho	1699
Fotocoagulação a laser	por olho	303
Mapeamento de Retina	por olho	11426
Microscopia Especular de Córnea	por olho	1699
Potencial de Acuidade Visual	por olho	1699
Retinografia colorida binocular	por olho	1012
Tonometria	por olho	14137
Tratamento cirúrgico de pterígio	por olho	1513
Ultrassonografia ocular – monocular	por olho	622
Vitrectomia anterior	por olho	50
Vitrectomia posterior	por olho	121

Leia-se:

17.1 (...) na tabela 2, segue a apresentação do quantitativo de demanda reprimida com o quantitativo total por tipo de procedimento:

Tabela 2 - Quantitativo total da demanda reprimida por tipo procedimento oftalmológico

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	Angiofluoresceinografia Monocular	1012
2	Biometria Ultrassônica - Monocular	1699
3	Campimetria Computadorizada - Monocular	2440
4	Capsulotomia a Yag Laser Monocular	504
5	Consultas Médicas em atenção especializada	22226
6	Exerese de Calázio e Outras Lesões de Pálpebra E Supercílios	310
7	Exerese de Tumor de Conjuntiva	78
8	Facectomia Com Lente Intra - Ocular Com Facoemulsificação	1699
9	Fotocoagulação A Laser - Monocular	303
10	Mapeamento de Retina -Monocular	11426
11	Microscopia Especular de Córnea - Monocular	1699
12	Potencial de Acuidade Visual Monocular	1699
13	Retinografia Colorida - Monocular	1012
14	Tonometria - Binocular	14137
15	Tratamento Cirurgico de Pterígio	1513
16	Ultrassonografia Ocular - Binocular	622
17	Vitrectomia Anterior	50
18	Vitrectomia Posterior	121

Onde se Lê:

ANEXO - I

ORÇAMENTO ESTIMADO

C Ó D I G O CBHPM	PROCEDIMENTO	PERC. DEFL.	V A L O R C B H P M COM DEFL.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
41301013	Angiofluoresceinografia	20%	R\$ 231,17	1012	R\$ 233.944,04
41501012	Biometria Ultrassônica mono-ocular	20%	R\$ 123,56	1699	R\$ 209.928,44
40103137	Campimetria monocular	20%	R\$ 108,86	2440	R\$ 265.618,40
30306019	Capsulotomia a Yag Laser	20%	R\$ 849,66	504	R\$ 428.228,64
10101012	Consultas especializadas – Oftalmologia	20%	R\$ 83,71	22226	R\$ 1.860.538,46
30301041	Exérese de calázio	20%	R\$ 83,71	310	R\$ 25.950,10
30303109	Exérese de Tumor de Conjuntiva	20%	R\$ 248,30	78	R\$ 19.367,40
30306027	Facoemulsificação com implante de lente intra ocular dobrável	30%	R\$ 2.752,84	1699	R\$ 4.677.075,16
30312043	Foto Coagulação a Laser	20%	R\$ 743,78	303	R\$ 225.365,34
41301250	Mapeamento de retina	20%	R\$ 68,91	11426	R\$ 787.365,66
41301269	Microscopia especular de córnea	20%	R\$ 173,34	1699	R\$ 294.504,66
41301307	Potencial de Acuidade Visual	20%	R\$ 37,97	1699	R\$ 64.511,03
41301315	Retinografia Colorida Binocular	20%	R\$ 71,54	1012	R\$ 72.398,48
41301323	Tonometria Binocular	20%	R\$ 39,94	14137	R\$ 564.631,78
30303060	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	20%	R\$ 248,30	1513	R\$ 375.677,90
40901017	Ultrassonografia ocular bilateral	20%	R\$ 145,62	622	R\$ 90.575,64
30307112	Vitrectomia Anterior	20%	R\$ 1.666,14	50	R\$ 83.307,00
30307120	Vitrectomia Posterior Vias Pars Planas	20%	R\$ 2.754,44	121	R\$ 333.287,24
VALOR TOTAL: R\$ 10.612.275,37					

Leia-se:

ANEXO - I

ORÇAMENTO ESTIMADO

C Ó D I G O CBHPM	PROCEDIMENTO	PERC. DEFL.	V A L O R C B H P M COM DEFL.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
41301013	Angiofluoresceinografia	20%	R\$ 231,17	1012	R\$ 233.944,04
41501012	Biometria Ultrassônica mono-ocular	20%	R\$ 123,56	1699	R\$ 209.928,44
40103137	Campimetria monocular	20%	R\$ 108,87	2440	R\$ 265.642,80
30306019	Capsulotomia a Yag Laser	20%	R\$ 849,66	504	R\$ 428.228,64
10101012	Consultas especializadas – Oftalmologia	20%	R\$ 83,71	22226	R\$ 1.860.538,46
30301041	Exérese de calázio	20%	R\$ 83,71	310	R\$ 25.950,10
30303109	Exérese de Tumor de Conjuntiva	20%	R\$ 248,30	78	R\$ 19.367,40
30306027	Facoemulsificação com implante de lente intra ocular dobrável	30%	R\$ 2.893,43	1699	R\$ 4.915.937,57
30312043	Foto Coagulação a Laser	20%	R\$ 743,78	303	R\$ 225.365,34
41301250	Mapeamento de retina	20%	R\$ 68,91	11426	R\$ 787.365,66
41301269	Microscopia especular de córnea	20%	R\$ 173,35	1699	R\$ 294.521,65
41301307	Potencial de Acuidade Visual	20%	R\$ 37,97	1699	R\$ 64.511,03
41301315	Retinografia Colorida Binocular	20%	R\$ 71,54	1012	R\$ 72.398,48
41301323	Tonometria Binocular	20%	R\$ 39,93	14137	R\$ 564.490,41
30303060	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	20%	R\$ 248,30	1513	R\$ 375.677,90
40901017	Ultrassonografia ocular bilateral	20%	R\$ 146,86	622	R\$ 91.346,92
30307112	Vitrectomia Anterior	20%	R\$ 1.916,66	50	R\$ 95.833,00
30307120	Vitrectomia Posterior Vias Pars Planas	20%	R\$ 3.120,55	121	R\$ 377.586,55
VALOR TOTAL: R\$ 10.908.634,39					

Onde se Lê:

18. DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

18.1 O valor total da contratação é de R\$ 10.612.275,37 (dez milhões seiscentos e doze mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com base nos valores estipulados pelo Decreto Municipal nº 1.234/2023, que confirma a Tabela de Referência para remuneração de honorários de Procedimentos Médicos, seguindo a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimento Médicos) de 2018 com deflator de 20% (vinte por cento), da Secretaria de Saúde de Maricá, conforme publicação do Jornal Oficial de Maricá – JOM de 20 de outubro de 2023, conforme se verifica no Anexo A do Termo de Referência.

Leia-se:

18. DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

18.1 O valor total da contratação é de R\$ 10.908.634,39 (dez milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), com base nos valores estipulados pelo Decreto Municipal nº 1.234/2023, que confirma a Tabela de Referência para remuneração de honorários de Procedimentos Médicos, seguindo a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimento Médicos) de 2018 com deflator de 20% (vinte por cento), da Secretaria de Saúde de Maricá, conforme publicação do Jornal Oficial de Maricá – JOM de 20 de outubro de 2023, conforme se verifica no Anexo A do Termo de Referência.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

2º EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004846/2020

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ -ICTIM E UNIVERSIDADE POPULAR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE - UPES OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALORES NO IMPORTE DE R\$ 4.143.700,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR R\$ 4.143.700,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: COM AMPARO NA LEI Nº 8.666/93 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E Nº 611/2020, CONSIDERANDO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414.3339039000000.1704

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

N.º EMPENHO: 000391

A CONTAR DE: 31/10/2024

DATA ASSINATURA: 13.09.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 010/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12794/2023.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 010/2023 – IDR, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET, COM PLANO DE 5 GB DE INTERNET E COBERTURA DE SEGURO CONTRA DANOS E SUBTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 280.530,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, INCISO II E 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ART.190 DA LEI FEDERAL 14133/21 C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1206 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO:172/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

Maricá, 18 de outubro de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matricula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

N ú m e r o Processo	OBJETO
26094/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DIVERSOS.

Maricá, 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matricula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24523/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 23/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE ANDAIMES, RODÍZIOS E PISO METÁLICO PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Vigência: 21/02/2025

Valor Total: R\$ 283.367,28

Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 31.952.323/0001-09

Endereço: Rua Noronha Torrezão, nº 24, Sala 1609– Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1561 de 26/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1561/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 19100/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Vigência: 19/02/2025

Valor Total: R\$ 8.433.240,00

Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Endereço: Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, Bairro Sacomã- São Paulo/SP, CEP: 04298-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1559 de 21/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1559/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24430/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 28/04/2025

Valor Total: R\$ 22.674.118,80

Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

Endereço: Rodovia RJ 124 KM, 34,5- Cerâmica- Araruama/RJ, CEP: 28.970-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1589 de 10/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1589/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24430/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 09/05/2025

Valor Total: R\$ 1.304.000,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues, 422 Sala 510 - Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-460

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1593 de 20/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1593/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26334/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 07, 16, 21 e 22, adjudicando o objeto em favor da C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.867.671/0001-08, no valor estimado de R\$ 86.296,40 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26334/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 03, 04, 05, 09, 25, 27 e 28, adjudicando o objeto em favor da HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ 38.068.097/0001-47, no valor estimado de R\$ 572.768,16 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26334/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 14, 17, 18, 23 e 24, adjudicando o objeto em favor da LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ

14.370.014/0001-01, no valor estimado de R\$ 22.043,86 (vinte e dois mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26334/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 01, 10, 11, 12 e 13, adjudicando o objeto em favor da MM EFRAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.561.642/0001-03, no valor estimado de R\$ 74.664,83 (setenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26334/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 02, 06, 08, 19 e 26, adjudicando o objeto em favor da PAINEL COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ 07.195.297/0001-37, no valor estimado de R\$ 386.929,46 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26334/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 15 e 20, adjudicando o objeto em favor da VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 31.952.323/0001-09, no valor estimado de R\$ 31.927,04 (trinta e um mil novecentos vinte e sete reais e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de novembro de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1668 ÀS FLS. 06 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9918/2024, referente a homologação adjudicada em favor da empresa DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.015.433/0001-60

ONDE SE LÊ: NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE: NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 936/2022.

Em, 26 de novembro de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 39/2024

Processo Administrativo Nº 25497/2023

Validade: 12/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ
Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta

Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, portador (a) do R.G nº 197*****/CREARJ e inscrito no CPF sob nº 479.***.***.**, e a empresa ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA, situada na Rua Formosa, 38- Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24466-290, CNPJ nº 31.836.134/0001-70 – neste ato representada por seu representante legal, MAURICIO CONCEIÇÃO DE ALENCAR, portador do RG nº 11.4**.***.* IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 091.704.277-80, com contato por e-mail m.alencar@alede.com.br e telefone (21) 99961-3099 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fl. 1163-1171, HOMOLOGADA à fl. 1188, ambas do processo administrativo nº 25497/2023 referente ao Pregão Presencial nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Bandeira do Estado (22 Panos)-Tecido 100% em poliéster (com fio de alta resistência) gr mínima de 110g/mt. - Aplicação do brasão na frente e no verso. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido, tamanho e identificação da bandeira. - Reforço na parte superior e nos ilhós. - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. - Ilhós a cada 50cm - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida: 9,90m x 14,20m	UNID	48	R\$ 4.804,74	R\$ 230.627,52
3	Bandeira de Maricá (22 Panos)-Tecido 100% em poliéster (com fio de alta resistência) gr mínima de 110g/mt. - Aplicação do brasão na frente e no verso. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido, tamanho e identificação da bandeira. - Reforço na parte superior e nos ilhós. - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. - Ilhós a cada 50cm - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida: 9,90m x 14,20m	UNID	60	R\$ 5.980,84	R\$ 358.850,40
4	Bandeira de Maricá (21 Panos) -Tecido 100% em poliéster (com fio de alta resistência) gr mínima de 110g/mt. - Aplicação do brasão na frente e no verso. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Reforço na parte superior e nos ilhós. - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. - Ilhós a cada 50cm - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 9,45m x 13,55m	UNID	48	R\$ 4.039,43	R\$ 193.892,64
5	Bandeira Brasil (2,5 Panos) Tecido 100% em poliéster com costuras reforçadas com linha de Nylon e reforço nas pontas. - Aplicação do brasão sublimado dupla face, contornado de bordados. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Tralha lateral aberta para colocação de mastro - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 1,13m x 1,61m	UNID	18	R\$ 138,91	R\$ 2.500,38
6	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro (2,5 Panos) Tecido 100% em poliéster com costuras reforçadas com linha de Nylon e reforço nas pontas. - Aplicação do brasão sublimado dupla face, contornado de bordados. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Tralha lateral aberta para colocação de mastro - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 1,13m x 1,61m	UNID	18	R\$ 119,99	R\$ 2.159,82
7	Bandeira de Maricá (2,5 Panos) Tecido 100% em poliéster com costuras reforçadas com linha de Nylon e reforço nas pontas. - Aplicação do brasão sublimado dupla face, contornado de bordados. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Tralha lateral aberta para colocação de mastro - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 1,13m x 1,61	UNID	18	R\$ 149,99	R\$ 2.699,82
8	Bandeira de Brasil (4 Panos)-Tecido 100% em poliéster com costuras reforçadas com linha de Nylon e reforço nas pontas. - Aplicação do brasão sublimado dupla face, contornado de bordados. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Tralha lateral aberta para colocação de mastro - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 2,25m x 3,20m	UNID	12	R\$ 292,07	R\$ 3.504,84
9	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro (4 Panos) Tecido 100% em poliéster com costuras reforçadas com linha de Nylon e reforço nas pontas. - Aplicação do brasão sublimado dupla face, contornado de bordados. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Tralha lateral aberta para colocação de mastro - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 2,25m x 3,20m	UNID	12	R\$ 302,86	R\$ 3.634,32
10	Bandeira de Maricá (4 Panos) Tecido 100% em poliéster com costuras reforçadas com linha de Nylon e reforço nas pontas. - Aplicação do brasão sublimado dupla face, contornado de bordados. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido. - Tralha lateral aberta para colocação de mastro - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida 2,25m x 3,20m	UNID	12	R\$ 383,88	R\$ 4.606,56
VALOR TOTAL:					R\$ 802.476,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;
II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por,

no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAURICIO CONCEIÇÃO DE ALENÇAR

ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 25497/2023

Validade: 12/11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, portador (a) do R.G nº 197*****/CREARJ e inscrito no CPF sob nº 479.***-**-**, e a empresa ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Francisco Sardinha, 755, Loja 01- Engenho/RJ, CEP

24.110-645, CNPJ nº 38.477.034/0001-44 – neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON MIRANDA NEVES portador do RG nº 09.4**.*-**-* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 018.***-**-**, com contato por e-mail alncomercioservicos@gmail.com e telefone (21) 97008-5192 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fl. 1163-1171, HOMOLOGADA à fl. 1188, ambas do processo administrativo nº 25497/2023 referente ao Pregão Presencial nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Bandeira do Brasil (23 Panos)-Tecido 100% em poliéster (com fio de alta resistência) gr mínima de 110g/mt. - Aplicação do brasão na frente e no verso. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido, tamanho e identificação da bandeira. - Reforço na parte superior e nos ilhós. - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. - Ilhós a cada 50cm - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida: 10,35m x 14,85m	UNID	48	A. Arena	R\$ 5.940,00	R\$ 285.120,00
VALOR TOTAL:						R\$ 285.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de

readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços

estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
 IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
 DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS
 ANDERSON MIRANDA NEVES

ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 MAURICIO CONCEIÇÃO DE ALENCAR (RESERVA)
 ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇO NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024

De acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 611/2020, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CADASTRO RESERVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024						
EMPRESA: ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇO NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA						
ENDEREÇO: Rua Formosa, 38- Boa vista- São Gonçalo/RJ, CEP: 24466-290						
CNPJ: 31.836.134/0001-70		E-MAIL: m.alencar@alede.com.br			TEL: (21) 99661-3099	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Bandeira do Brasil (23 Panos)- -Tecido 100% em poliéster (com fio de alta resistência) gr mínima de 110g/mt. - Aplicação do brasão na frente e no verso. - Deverá ter uma etiqueta identificando o tipo do tecido, tamanho e identificação da bandeira. - Reforço na parte superior e nos ilhós. - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. - Ilhós a cada 50cm - Não pode haver falhas de acabamento principalmente nas costuras. - Deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. - Medida: 10,35m x 14,85m	UNID	48	A. Arena	R\$ 5.940,00	R\$ 285.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 285.120,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2024 SRP - SUSPENSÃO
 Processo Administrativo n.º 12533/2023
 A Agente de Contratação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições,

informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE, em sessão por solicitação da Diretoria Requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024 - SRP - SUSPENSÃO
 UASG 927342

Processo Administrativo n.º 2639/2024

A Agente de Contratação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado foi SUSPENSO SINE DIE, a pedido da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2024 SRP - CONTINUAÇÃO
 Processo Administrativo n.º 5920/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza, tem nova data para continuação do certame: 03/12/2024 às 10h. Os interessados deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com, pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024 SRP
 UASG 927342

Processo Administrativo n.º 11991/2024

A Agente de Contratação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pó de pedra, tem sua data de realização do certame marcada para: 10/12/2024 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2024 SRP - REMARCANDO
 UASG 927342

Processo Administrativo n.º 10430/2024

A Agente de Contratação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto armado 1200mm e 1500mm, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data de realização do certame para 11/12/2024 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



PREFEITURA DE
MARICÁ